

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1103004/2022 UF: RN
 FLS. 234
 Rub. l

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.151.940/0001-07	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES	R\$ 35,00
* VENCEDOR *		
Marca: viqua Fabricante: viqua Modelo: - Descrição: REGISTRO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA:60 MM		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R MAJOR MARIO PORTELA, 515
Telefone: (81) 3227-6392	Email: mferramentas@yahoo.com.br	

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 38,46
Marca: Plastilit Fabricante: Plastilit Modelo: 20105005 Descrição: REGISTRO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA:60 MM		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R BAHIA, 1447
Telefone: (47) 3036-8200	Email: lacontabilidade@terra.com.br	

18.096.150/0001-05	WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	R\$ 66,34
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT Descrição: REGISTRO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA:60 MM		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: R TRAJANO MURTA, 3309
Nome de Contato: Waldecir Dantas	Telefone: (84) 3011-5739	Email: wmterceirizacao@mail.com

Item 72: REGISTRO DE 60 MM

Preço Estimado: R\$ 36,55 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 36,55	Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,55
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
17 Unidades	REGISTRO DE 60 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 34,16
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO Objeto: Aquisição de materiais de irrigação para cultivo de banana e uva. Pela necessidade de atender às necessidades hídricas dos cultivos de Banana e Uva. Os cultivos serão fundamentais para proporcionar o melhor ambiente didático para ministrar aulas práticas de ensino técnico, graduação e até mesmo pós-graduação. Os cultivos serão desenhados em formatos de experimentos para otimização dos recursos investidos. Descrição: REGISTRO GAVETA - REGISTRO GAVETA, BITOLA 60 MM, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA CatMat: 302309 - REGISTRO GAVETA , BITOLA 60 MM, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	Data: 01/02/2022 00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 15/2022 / UASG: 158124 Lote/Item: 12/1 Ata: N/A Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 3 Unidade: Unidade UF: GO
---	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.835.123/0001-52	RICARDO MARQUES DA SILVA VIEGAS 00086229141	R\$ 34,16
* VENCEDOR *		
Marca: sem marca Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REGISTRO GAVETA, BITOLA 60 MM, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA 241, 150
Telefone: (62) 9423-4506	Email: ricardo@projetairrigacao.com	



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	235
Rub.	l

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE PORTO VELHO	Data: 16/12/2021 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Aquisição de materiais hidrossanitários e de tratamento de água.	Identificação: NºPregão:502021 / UASG:120641
Descrição: Registro esfera - Registro esfera, material: pvc, tipo: manual, bitola: 60 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	Lote/Item: /121
CatMat: 257683 - REGISTRO ESFERA	Ata: Link Ata Adjudicação: 19/01/2022 10:32 Homologação: 01/02/2022 13:23 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 50 Unidade: Unidade UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 34,80
* VENCEDOR *		

Marca: plastilit
Fabricante: plastilit
Modelo: plastilit
Descrição: REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, BITOLA 60 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R IRMGARD CARL, 125	MARCOS	(47) 3037-1021	infantaria@infantariacomercial.com.br

08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	R\$ 34,90
--------------------	---------------	-----------

Marca: UF
Fabricante: UF
Modelo: UF
Descrição: REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, BITOLA 60 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	R MAURICIO CARDOSO, 737	Elizane	(55) 3744-1575	jaime@vitaza.com.br

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 39,16
--------------------	------------	-----------

Marca: Plastilit
Fabricante: Plastilit
Modelo: 20105006
Descrição: REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, BITOLA 60 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447	(47) 3036-8200	lacontabilidade@terra.com.br

09.664.031/0001-11	A A COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 48,00
--------------------	------------------------------	-----------

Marca: MULTILIT
Fabricante: MULTILIT
Modelo: REGISTRO ESFERA
Descrição: REGISTRO ESFERA, PVC, 60 MM, SOLDÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguatins	AV ARAGUAIA, 2007	(63) 3474-1346/ (63) 9989-4052	adailtonllconstrucao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 1º Batalhão de Engenharia de Construção	Data: 16/12/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:462021 / UASG:160339 Lote/Item: /93 Ata: Link Ata
--	--



Relatório gerado no dia 23/03/2022 11:35:15 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: uJ9DLPEe26pm%2BD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWnOIs6jOoo9IDrg4t2hJdd7NiQnmKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uJ9DLPEe26pm%252BD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWnOIs6jOoo9IDrg4t2hJdd7NiQnmKwg%253d)
token=uJ9DLPEe26pm%252BD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWnOIs6jOoo9IDrg4t2hJdd7NiQnmKwg%253d

Objeto: Aquisição de materiais de hidráulica para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção e Obras Militares.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Proc. 1403004/2002
FLS. 236
RUB. 8

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.151.940/0001-07 * VENCEDOR *	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES	R\$ 35,00
Marca: viqua Fabricante: viqua Modelo: - Descrição: REGISTRO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA:60 MM Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R MAJOR MARIO PORTELA, 515 Telefone: (81) 3227-6392 Email: mfferramentas@yahoo.com.br		
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 38,46
Marca: Plastilit Fabricante: Plastilit Modelo: 20105006 Descrição: REGISTRO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA:60 MM Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R BAHIA, 1447 Telefone: (47) 3036-8200 Email: lacontabilidade@terra.com.br		
18.096.150/0001-06	WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	R\$ 66,34
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT Descrição: REGISTRO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA:60 MM Estado: RN Cidade: Natal Endereço: R TRAJANO MURTA, 3309 Nome de Contato: Waldecir Dantas Telefone: (84) 3011-6739 Email: wmterceirizacao@mail.com		

Item 73: TUBO DE 4 FERRO

Preço Estimado: R\$ 463,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 463,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 463,33

Quantidade	Descrição	Observação
17 Unidades	TUBO DE 4 FERRO Descrição Técnica: Tubos de aço galvanizado, também conhecido como tubos zincado, são empregados em diversos setores como estruturas de alambrados, postea de iluminação, conduções de diversos fluidos; utilizados como condutores de materiais sólidos, líquidos, pastosos ou gasosos muito comuns nas instalações hidráulicas prediais e industriais, de água, gás, ar comprimido e redes de combate a incêndio, barra inteira 6 metros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 520,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: NREF.MUN.DE RIO DOCE	Data: 16/02/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de areia e artefatos de concreto (manilhas, bloquetes, melo-fio e blocos) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 1.000 M	Identificação: NºPregão:12022 / UASG:985099
	Lote/Item: /8
CatMat: 216368 - TUBO CONCRETO	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 16/02/2022 16:03
	Homologação: 21/02/2022 13:21
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> PEDEIRAS/MA Proc. 1402004/2022 FLS. 237 Rub. 2 </div>	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.398.078/0001-34	MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO EIRELI		R\$ 337,90
* VENCEDOR *			
Marca: AAPREMOLDADOS Fabricante: AAPREMOLDADOS Modelo: manilha Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 1.000 M			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Rio Doce	R DAS INDUSTRIAS, 61	(31) 3858-5175
		Email:	casltda@gmail.com

19.788.965/0001-19	VELOSO E PEREIRA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 338,00
Marca: SANTA EDWIRGES Fabricante: SANTA EDWIRGES Modelo: SANTA EDWIRGES Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 1.000 M			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Viçosa	RUA EURICO DE SALES TIBURCIO, 55	(31) 3891-8367
		Email:	proserviceadm101@gmail.com

35.285.518/0001-01	PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA		R\$ 520,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PREMOPAR Modelo: TUBO 1X1 Descrição: TUBO 1X1 Endereço:			

44.949.207/0001-82	ALYSSON NETO DA SILVA 04300751625		R\$ 1.000,00
Marca: Nunes Fabricante: Nunes Modelo: Nunes Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 1.000 M			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Ouro Branco	R ITABIRITO, 885	(31) 8669-0162
		Email:	alyssoneto@hotmail.com

11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.500,00
Marca: ALMEIDA Fabricante: ALMEIDA Modelo: UNIDADE Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal: 1.000 mm, comprimento: 1 m, espessura: 100 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Lavras	R CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33	(35) 3821-1017
		Email:	dany@navinet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 480,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS	Data: 04/02/2022 14:00
Objeto: Aquisição de materiais de construção.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro	SRP: SIM
CatMat: 216368 - TUBO CONCRETO	Identificação: N°Pregão:72022 / UASG:988655
	Lote/Item: /25
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: RS



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PEDREIRAS/MA Proc. 1403004/2022 FLS. 238 Rub. SANEAMENTO EIRELI	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.140.305/0001-73	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI		R\$ 440,00
Marca: TUBOSSINOS Fabricante: TUBOSSINOS Modelo: TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM, ENCAIXE PB Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM, ENCAIXE PB			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Portão	R VEREADOR ANTONIO RODRIGUES DA ROSA, 3258	(51) 3562-6260
			Email: atendimento@tubossinos.com.br

03.280.192/0001-25	CONCRESEIRA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 440,00
* VENCEDOR *			
Marca: CONCRESEIRA Fabricante: CONCRESEIRA ART DE CIMENTO LTDA Modelo: PB Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM, ENCAIXE PB			
Estado:	Cidade:	Endereço:	
RS	Caxias do Sul	ROD ESTADUAL RST 463 - KM 148, 25888	

10.922.395/0001-33	NEXT COMERCIO DE TUBOS E PISOS EM CONCRETO LTDA		R\$ 480,00
Marca: NEXT Fabricante: NEXT Modelo: NEXT Descrição: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Gravatá	R HENRIQUE CLOS, 9160	(51) 9865-7899
			Email: nextartefatosdecimento@gmail.com

00.149.209/0001-11	CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRE-MOLDADOS LTDA		R\$ 600,00
Marca: Concretos do Sul Fabricante: Concretos do Sul Modelo: Concretos do Sul Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000 MM, ENCAIXE PB			
Estado:	Cidade:	Endereço:	
RS	São Leopoldo	ESTRADA MUNICIPAL JULIO DE CASTILHOS, 5700	

91.362.954/0001-08	MLT CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 941,80
Marca: MILLATO Fabricante: MILLATO Modelo: TUBO DE CONCRETO Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1000MM, ENCAIXE PB			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	São Pedro da Serra	R LACESSA, S/N	(51) 3645-1145
			Email: compras@millato.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 390,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS	Data: 04/02/2022 14:00
Objeto: Aquisição de materiais de construção.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 12 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Esgotamento Residual	SRP: SIM
Água Fria, Características Adicionais: Com Ferro	Identificação: N°Pregão:72022 / UASG:988655
CatMat: 216377 - TUBO CONCRETO	Lote/Item: /27
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 215
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.280.192/0001-25	CONCRESEIRA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 330,00
* VENCEDOR *		



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA
 Proc. 403004/2022
 FLS. 239
 Rub. 2

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CONCRESEERRA
 Fabricante: CONCRESEERRA ART DE CIMENTO LTDA
 Modelo: PB
 Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM, ENCAIXE PB

Estado: RS Cidade: Caxias do Sul Endereço: RÓD ESTADUAL RST 453 - KM 148, 25888

09.140.305/0001-73 TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI R\$ 355,00

Marca: TUBOSSINOS
 Fabricante: TUBOSSINOS
 Modelo: TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM, ENCAIXE PB
 Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM, ENCAIXE PB

Estado: RS Cidade: Portão Endereço: R VEREADOR ANTONIO RODRIGUES DA ROSA, 3258 Telefone: (51) 3562-6260 Email: atendimento@tubossinos.com.br

10.922.395/0001-33 NEXT COMERCIO DE TUBOS E PISOS EM CONCRETO LTDA R\$ 390,00

Marca: NEXT
 Fabricante: NEXT
 Modelo: NEXT
 Descrição: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 12 MM

Estado: RS Cidade: Gravataí Endereço: R HENRIQUE CLOS, 9160 Telefone: (51) 9865-7899 Email: nextartefatosdecimento@gmail.com

00.149.209/0001-11 CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRE-MOLDADOS LTDA R\$ 450,00

Marca: Concretos do Sul
 Fabricante: Concretos do Sul
 Modelo: Concretos do Sul
 Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 MM, ENCAIXE PB

Estado: RS Cidade: São Leopoldo Endereço: ESTRADA MUNICIPAL JULIO DE CASTILHOS, 5700

91.362.954/0001-08 MLT CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 705,60

Marca: MILLATO
 Fabricante: MILLATO
 Modelo: TUBO DE CONCRETO
 Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, 800MM, ENCAIXE PB

Estado: RS Cidade: São Pedro da Serra Endereço: R LACESSA, S/N Telefone: (51) 3645-1145 Email: compras@millato.com.br

Item 74: TUBO DE AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS

Preço Estimado: R\$ 225,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 225,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 225,43

Quantidade	Descrição	Observação
150 Metros	TUBO DE AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS Descrição Técnica: Ideal para corrimão, puxadores, escadas e outros. Bitolas 30; espessura mm 5,0 cm; kg por metro² 2,441, de 4 polegadas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 202,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Objeto: Aquisição de Materiais Diversos para o IFRS – Campus Ibirubá.
 Descrição: Tubo Aço - Tubo Aço Aplicação: Piscicultura, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 14, Diâmetro Externo: 1"1/4" POL, Especificação: Galvanizado,
 CatMat: 466310 - TUBO AÇO

Data: 06/12/2021 08:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:332021 / UASG:158141
 Lote/Item: /58
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1403001/2022
 FLS. 240 Quantidade: 240
 Rub. Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.868.674/0001-42 DIPAR FERRAGENS - EIRELI R\$ 35,00

* VENCEDOR *

Marca: ARCELORMITTAL
 Fabricante: ARCELORMITTAL
 Modelo: ARCELORMITTAL
 Descrição: Tubo redondo 1/2" com 1,2 mm de espessura e 6000m de comprimento, aço carbono

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R ABILIO L MACHRY, 437 Telefone: (54) 3522-9096 Email: diparferragens@gmail.com

33.811.435/0001-75 UFORT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI R\$ 369,60

Marca: ARCELOR
 Fabricante: ARCELOR
 Modelo: TUBO METALON REDONDO , GALV
 Descrição: TUBO DE AÇO APLICAÇÃO PISCICULTURA DE 6M , CHAPA 14 DIAM EXT DE ; 1.1/4 GALVANIZADO

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: ESTRADA DO GALEAO, 00216 Telefone: (21) 3765-4872 Email: jardimcontabilidade@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 274,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA
 GUARNIÇÃO DE SAN
 TA MARIA
 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Data: 16/08/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 32021 / UASG: 160428

Lote/Item: /91

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/09/2021 14:07

Homologação: 01/09/2021 15:09

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis, em proveito do 2º RC Mec e da 1ª Cia E Cmb Mec.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Tubo aço - Tubo aço, especificação: sae 1020, diâmetro interno: 1 1/4 pol, comprimento: 6 m, espessura: 1 pol

Quantidade: 20

CatMat: 330400 - TUBO AÇO , ESPECIFICAÇÃO SAE 1020, DIÂMETRO INTERNO 1 1/4 POL, COMPRIMENTO 6 M, ESPESSURA 1 POL

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.278.673/0001-18 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA R\$ 124,00

* VENCEDOR *

Marca: ARCELORMITTAL
 Fabricante: ARCELORMITTAL
 Modelo: ARCELORMITTAL
 Descrição: Tubo aço, especificação: sae 1020, diâmetro interno: 1 1/4 pol, comprimento: 6 m, espessura: 1 pol

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R JORGE DA SILVA, 38 Telefone: (54) 3712-5442 / (54) 9189-8797 Email: vendas.ereMASTER@gmail.com

20.749.624/0001-13 R N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA R\$ 274,00

Marca: GERDAU
 Fabricante: GERDAU
 Modelo: Tubo Aço, Espessura: 1 Pol
 Descrição: Tubo Aço, Especificação: Sae 1020, Diâmetro Interno: 1 1/4 Pol, Comprimento: 6 M, Espessura: 1 Pol

Estado: RS Cidade: Alegrete Endereço: AVENIDA TIARAJU, 635 Nome de Contato: Nieli Telefone: (55) 3422-0089 Email: pampelaria@yahoo.com.br

91.403.113/0001-93 MARISA CATARINA MOTTA VIEIRA E CIA LTDA R\$ 5.000,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MARTA FERRAGEM

Fabricante: MARTA FERRAGEM

Modelo: MARTA FERRAGEM

Descrição: TUBO AÇO. Tubo Aço, Especificação:Sae 1020, Diâmetro Interno:1 1/4 Pol, Comprimento:6 M, Espessura:1 Pol

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

São Borja

R CRISTOVAO COLOMBO, 2180

(55) 3430-3316

orientecontabels@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 2º Distrito Naval Base Naval de Aratu	Data: 13/05/2021 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:42021 / UASG:782801 Lote/Item: /2 Ata: Link Ata Adjudicação: 28/05/2021 12:26 Homologação: 23/06/2021 09:11 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 80 Unidade: Metro UF: BA
Objeto: Aquisição de tubos e conexões para a realização de reparos navais pelo Departamento Industrial da Base Naval de Aratu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Descrição: Tubo aço carbono sem costura - Tubo aço carbono sem costura, diâmetro nominal: 1 1/4 pol, diâmetro externo: 42,16 mm, diâmetro interno: 35,04 mm, espessura paredes: 3,56 mm, peso: 3,38 kg/m, tratamento superficial: galvanizado, características adicionais: schedule 40	
CatMat: 233510 - TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA, DIÂMETRO NOMINAL 1 1/4 POL, DIÂMETRO EXTERNO 42,16 MM, DIÂMETRO INTERNO 35,04 MM, ESPESSURA PAREDES 3,56 MM, PESO 3,38 KG/M, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SCHEDULE 40	

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.868.674/0001-42

DIPAR FERRAGENS - EIRELI

R\$ 99,81

* VENCEDOR *

Marca: AÇOTUBO

Fabricante: AÇOTUBO

Modelo: AÇOTUBO

Descrição: TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO S/ COSTURA DN=31.7 MM (1.1/4")DE=42.16 MM ESPESSURA 3.56 MM ASTM-A-120

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Erechim

R ABILIO L. MACHRY, 437

(54) 3522-9096

diparferragens@gmail.com

15.056.274/0001-70

LORHANA BARROS AMARAL 12570620777

R\$ 99,84

Marca: TUBO ASTM A106 SC

Fabricante: APOLLO

Modelo: NORMA API5L

Descrição: TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA, DIÂMETRO NOMINAL 1 1/4 POL, DIÂMETRO EXTERNO 42,16 MM, DIÂMETRO INTERNO 35,04 MM, ESPESSURA PAREDES 3,56 MM, PESO 3,38 KG/ M, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SCHEDULE 40

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Niterói

R SAO PEDRO, 80

(21) 8531-5178

lorhana.empresarial@gmail.com

17.878.280/0001-38

PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI

R\$ 151,00

Marca: AÇO TUBO

Fabricante: AÇO TUBO

Modelo: AÇO

Descrição: TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO S/ COSTURA DN=31.7 MM (1.1/4")DE=42.16 MM ESPESSURA 3.56 MM ASTM-A-120

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Salvador

R PEDRO HILARIO, 45 E

(71) 3482-2674/ (71) 8671-6470

prisma.serv.construcoes@gmail.com

25.294.980/0001-03

MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 200,00

Marca: TUDOS OLIVEIRA

Fabricante: TUDOS OLIVEIRA

Modelo: Tubo aço

Descrição: TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO S/ COSTURA DN=31.7 MM (1.1/4")DE=42.16 MM ESPESSURA 3.56 MM ASTM-A-120

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

R CRISANTO MUNIZ, 340

João Paulo

(31) 3318-9321

jpggreco@hotmail.com



Relatório gerado no dia 23/03/2022 11:35:15 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWnOls6jOoo9lDrg4t2hJdd7NIQnnmKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uj9DLPEe26pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWnOls6jOoo9lDrg4t2hJdd7NIQnnmKwg%253d

202 / 228

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 242
Rub. c

27.381.767/0002-45 HENFER SERVICIO E COMERCIO EIRELI R\$ 200,00
 Marca: CEDISA
 Fabricante: CEDISA
 Modelo: CEDISA
 Descrição: Tubo aço carbono sem costura, diâmetro nominal: 1 1/4 pol, diâmetro externo: 42,16 mm, diâmetro interno: 35,04 mm, espessura paredes: 3,56 mm, peso: 3,38 kg.m, tratamento superficial: galvanizado, características adicionais: schedule 40
 Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R.METODIO COELHO, 91 Telefone: (71) 3506-3054 Email: comercial@henferservicos.com

07.188.943/0001-39 DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 274,02
 Marca: QUALITY TUBO
 Fabricante: QUALITY TUBO
 Modelo: AÇO
 Descrição: TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO S/ COSTURA DN=31.7 MM (1.1/4")DE=42.16 MM ESPESSURA 3.56 MM ASTM-A-120*
 Estado: BA Cidade: Lauro de Freitas Endereço: R DJANIRA MARIA BASTOS, Q. B, L, B, S/N Nome de Contato: Denise de Jesus Silva Telefone: (71) 3432-0856 Email: deniservmad@hotmail.com

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL LTDA R\$ 3.000,00
 Marca: VEM
 Fabricante: VEM
 Modelo: VEM
 Descrição: TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO S/ COSTURA DN=31.7 MM (1.1/4")DE=42.16 MM ESPESSURA 3.56 MM ASTM-A-120
 Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R BAHIA, 1447 Nome de Contato: EMERSON Telefone: (47) 3057-3900 Email: propostas@portaldasatas.com.br

Item 75: TUBO DE ESGOTO 40 MM,

Preço Estimado: R\$ 35,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,17

Quantidade	Descrição	Observação
255 Unidades	TUBO DE ESGOTO 40 MM, para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,90
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (hidráulicos, sanitários e elétricos), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF.
 Descrição: Tubo Hidráulico - TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 40 MM TIGRE OU SIMILAR
 CatMat: 38814 - TUBO PVC RIGIDO
 Data: 03/02/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:202021 / UASG:926210
 Lote/Item: 2/213
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 60
 Unidade: Tubo 6,00 M
 UF: DF

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.128.777/0001-88 PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI R\$ 32,00
 * VENCEDOR *
 Marca: krona
 Fabricante: krona
 Modelo: esgoto
 Descrição: TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 40 MM TIGRE OU SIMILAR
 Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: Q 712 SUL ALAMEDA 2 QI 01, SN Telefone: (63) 3214-7220 Email: perfilcontab@hotmail.com



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1403004/2022
 FL3. 243
 Rub. e

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.594.621/0001-67	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 32,70
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo: MULTILIT Descrição: TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 40 MM Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: DF Brasília A DESENVOLVIMENTO ECONOMICO QUADRA 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA, 01 (61) 3357-2151 almixdf@gmail.com		
26.392.234/0001-15	RVA BRASILIA CONSTRUÇOES- LTDA	R\$ 32,90
Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS Modelo: PLASTUBOS Descrição: TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 40 MM TIGRE OU SIMILAR Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: DF Brasília R RUA 12 CHACARA, 152/1 RONAN (61) 3551-8969 rva.licita@gmail.com		
19.806.688/0001-20	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 35,80
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo: KRONA Descrição: TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 40 MM MARCA: KRONA Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: DF Brasília Q CSC 10 LOTE, 2 João da Silva Mendonça (61) 3027-2424 sandudistribuicao@gmail.com		
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 37,00
Marca: Plastilit Fabricante: Plastilit Modelo: 20001010 Descrição: TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 40 MM TIGRE OU SIMILAR Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SC Blumenau R BAHIA, 1447 (47) 3036-8200 lacontabilidade@terra.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,15
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Data: 18/01/2022 09:10
 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Modalidade: Pregão Eletrônico
 Hospital Universitário de Sergipe SRP: SIM
 Objeto: Aquisição de material de consumo através de SRP (Sistema de registro de preços) a fim de promover o eventual fornecimento de material hidráulico em atendimento às necessidades da Instituição Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe/EBSERH, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.. Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:155017
 Descrição: Tubo Plástico - Tubo Plástico Material: Pvc , Aplicação: Esgoto , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 40 MM. Lote/Item: 2/51
 CatMat: 233970 - TUBO PLÁSTICO Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 25
 Unidade: Unidade
 UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.821.336/0001-79	PONTO CERTO MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	R\$ 31,35
* VENCEDOR *		
Marca: Fortlev Fabricante: Fortlev Modelo: Fortlev Descrição: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇAS COM 06 MTS Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SE Aracaju AV DOUTOR CARLOS FIRPO, 323 (79) 3222-3485 pontocertolicitacao@hotmail.com		
39.575.051/0001-87	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 31,40



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	12022
Rub.	244

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PLASTUBOS
 Fabricante: PLASTUBOS
 Modelo: TUBO PVC ESG. 40MMX6MT PLASTUBOS
 Descrição: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇAS COM 06 MTS

Estado: SE Cidade: Nossa Senhora do Socorro Endereço: R C, 231 Telefone: (79) 9951-3475

20.420.276/0001-36 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI R\$ 32,00

Marca: PLASTUBOS
 Fabricante: PLASTUBOS
 Modelo: PLASTUBOS
 Descrição: Tubo Plástico Material: Pvc, Aplicação: Esgoto, Comprimento: 6 M, Diâmetro: 40 MM,

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: RUA EULINA LIMA DOS SANTOS, 71 Telefone: (79) 3241-7610 Email: socontabil@infonet.com.br

03.189.468/0001-64 CENTRO DA ELETRICIDADE EIRELI R\$ 32,30

Marca: CORR PLASTIK
 Fabricante: CORR PLASTIK
 Modelo: TUBO ESG. PBV 40MM/ 6M 0303210001 CORR PLASTIK
 Descrição: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇAS COM 06 MTS

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: TV SANTO ANTONIO, 3 Telefone: (79) 3021-1605 Email: eletricacpd@hotmail.com

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R\$ 35,06

Marca: Plastiit
 Fabricante: Plastiit
 Modelo: 20001010
 Descrição: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇAS COM 06 MTS

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R BAHIA, 1447 Telefone: (47) 3036-8200 Email: lacontabilidade@terra.com.br

43.505.434/0001-56 SAMS COMERCIO LTDA R\$ 41,50

Marca: FORTLEV
 Fabricante: FORTLEV
 Modelo: FORTLEV
 Descrição: Tubo Plástico Material: Pvc, Aplicação: Esgoto, Comprimento: 6 M, Diâmetro: 40 MM,

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R MATO GROSSO, 2207 Telefone: (79) 3211-9179 Email: samscomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,45

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
 IFES - CAMPUS ALEGRE

Data: 20/12/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232021 / UASG:158425

Lote/Item: /156

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo (materiais para manutenção predial), visando atender as necessidades do Ifes/Campus de Alegre (órgão gerenciador), através da Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes, conforme detalhamentos constantes no Edital e em seus anexos..

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

Descrição: Tubo Plástico - Tubo Plástico Material: Pvc, Aplicação: Esgoto, Comprimento: 6 M, Diâmetro: 40 MM,

UF: ES

CatMat: 233970 - TUBO PLÁSTICO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.070.171/0001-50 TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 39,00

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 23/03/2022 11:35:15 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWnOIs6jOoo9lDrg4t2hJdd7NiQnmKwg%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=uj9DLPEe26pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWnOIs6jOoo9lDrg4t2hJdd7NiQnmKwg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 12022
FLS.	245
Rub.	l

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FORTLEV
Fabricante: FORTLEV
Modelo: PVC
Descrição: Tubo PVC esgoto de 40 mm x 6 m

Estado: ES Cidade: Alegre Endereço: R TREZE DE MAIO, 98 Telefone: (28) 3552-1201 Email: constru13@yahoo.com.br

27.525.362/0001-52 SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 41,90

Marca: FORTLEV
Fabricante: FORTLEV
Modelo: FORTLEV
Descrição: Tubo PVC esgoto de 40 mm x 6 m

Estado: ES Cidade: Guarapari Endereço: R BENEDITO ROSA, 100 Telefone: (27) 9759-7984 Email: servimix2017@gmail.com

Item 76: TUBO DE ESGOTO 50 MM,

Preço Estimado: R\$ 50,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 60,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,45

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	TUBO DE ESGOTO 50 MM, para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (hidráulicos, sanitários e elétricos), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF.
Descrição: Tubo Hidráulico - TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 50 MM TIGRE OU SIMILAR
CatMat: 38814 - TUBO PVC RIGIDO

Data: 03/02/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:202021 / UASG:926210
Lote/Item: 2/214
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Tubo 6,00 M
UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.128.777/0001-88 PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 39,00

Marca: krona
Fabricante: krona
Modelo: esgoto
Descrição: TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 50 MM TIGRE OU SIMILAR

Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: Q 712 SUL ALAMEDA 2 QI 01, SN Telefone: (63) 3214-7220 Email: perfilcontab@hotmail.com

11.594.621/0001-67 ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

R\$ 39,70

Marca: MULTILIT
Fabricante: MULTILIT
Modelo: MULTILIT
Descrição: TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 50 MM

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: A DESENVOLVIMENTO ECONOMICO QUADRA 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA, 01 Telefone: (61) 3357-2151 Email: almixdf@gmail.com

26.392.234/0001-15 RVA BRASILIA CONSTRUCOES- LTDA

R\$ 39,70



Relatório gerado no dia 23/03/2022 11:35:15 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: uJ9DLPEe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWnOIs6jOoo9lDrg4t2hJdd7NIQnnmKwg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=uJ9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWnOIs6jOoo9lDrg4t2hJdd7NIQnnmKwg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Proc.	1103004 12022
FLS.	246
Rub.	

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PLASTUBOS
Fabricante: PLASTUBOS
Modelo: PLASTUBOS
Descrição: TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 50 MM TIGRE OU SIMILAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R RUA 12 CHACARA, 152/1	RONAN	(61) 3551-8969	rva.licita@gmail.com

19.806.688/0001-20 SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI R\$ 59,41

Marca: KRONA
Fabricante: KRONA
Modelo: KRONA
Descrição: TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 50 MM MARCA: KRONA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CSC 10 LOTE, 2	João da Silva Mendença	(61) 3027-2424	sandudistribuciao@gmail.com

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R\$ 62,00

Marca: Plastilit
Fabricante: Plastilit
Modelo: 20001011
Descrição: TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 50 MM TIGRE OU SIMILAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447	(47) 3036-8200	lacontabilidade@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 53,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Sergipe

Data: 18/01/2022 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de material de consumo através de SRP (Sistema de registro de preços) a fim de promover o eventual fornecimento de material hidráulico em atendimento às necessidades da Instituição Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe/EBSERH, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência..

Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:155017

Lote/Item: 2/52

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Tubo Plástico - Tubo Plástico Material: Pvc , Aplicação: Esgoto , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 50 MM,

Quantidade: 25

CatMat: 233971 - TUBO PLÁSTICO

Unidade: Unidade

UF: SE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.821.336/0001-79 PONTO CERTO MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA R\$ 48,35

* VENCEDOR *

Marca: Fortlev
Fabricante: Fortlev
Modelo: Fortlev
Descrição: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇAS COM 06 MTS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV DOUTOR CARLOS FIRPO, 323	(79) 3222-3485	pontocertolicitacao@hotmail.com

39.575.051/0001-87 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 48,40

Marca: AMANCO
Fabricante: AMANCO
Modelo: TUBO PVC ESG. 50MMX6MT AMANCO
Descrição: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇAS COM 06 MTS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Nossa Senhora do Socorro	R C, 231	(79) 9951-3475

20.420.276/0001-36 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI R\$ 49,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Proc.	2403004/2022
FLS.	279
Rub.	1

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FORTLEV
Fabricante: FORTLEV
Modelo: FORTLEV

Descrição: Tubo Plástico Material: Pvc , Aplicação: Esgoto , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 50 MM,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA EULINA LIMA DOS SANTOS, 71	(79) 3241-7610	socontabil@infonet.com.br

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA

R\$ 58,79

Marca: Plastilit
Fabricante: Plastilit
Modelo: 20001011

Descrição: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇAS COM 06 MTS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447	(47) 3036-8200	lacontabilidade@terra.com.br

03.189.468/0001-64 CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI

R\$ 59,90

Marca: CORR PLASTIK
Fabricante: CORR PLASTIK

Modelo: TUBO ESG. PBV 50MM/ 6M 0303210005 CORR PLASTIK

Descrição: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇAS COM 06 MTS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	TV SANTO ANTONIO, 3	(79) 3021-1605	eletricacpd@hotmail.com

43.505.434/0001-56 SAMS COMERCIO LTDA

R\$ 78,50

Marca: FORTLEV
Fabricante: FORTLEV
Modelo: FORTLEV

Descrição: Tubo Plástico Material: Pvc , Aplicação: Esgoto , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 50 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R MATO GROSSO, 2207	(79) 3211-9179	samscomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 57,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ª Brigada de Infantaria Motorizada

Data: 06/12/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:160111

Lote/Item: /138

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 320

Unidade: Unidade

UF: MG

Objeto: Aquisição de materiais e acessórios hidráulicos em geral visando atender o Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha, Organizações Militares subordinadas e Órgãos participantes..

Descrição: Tubo plástico - Tubo plástico, material: pvc, diâmetro: 50 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto

CatMat: 233971 - TUBO PLÁSTICO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.857.945/0001-76 FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 53,78

* VENCEDOR *

Marca: PLASTUBOS
Fabricante: PLASTUBOS
Modelo: PLASTUBOS

Descrição: Tubo plástico, material: pvc, diâmetro: 50 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Nova União	R PIAUI, 121	Antonio Carlos Santos	(31) 3652-1100	contato@fxdistribuidora.com.br

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA

R\$ 61,72



Relatório gerado no dia 23/03/2022 11:35:15 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD300eDghVambNKgfmUQddTJOJgWnOIs6jOoo9lDrg4t2hJdd7NIQnmKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uj9DLPEe26pm%252fBD300eDghVambNKgfmUQddTJOJgWnOIs6jOoo9lDrg4t2hJdd7NIQnmKwg%253d

208 / 228

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	140320412022
FLS.	248
Rub.	l

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Plastilit
Fabricante: Plastilit
Modelo: Plastilit

Descrição: Tubo pvc, aplicação esgoto, diâmetro nominal 50 mm, comprimento 6 m. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447	(47) 3036-8200	lacontabilidade@terra.com.br

Item 77: TUBO DE ESGOTO 75 MM,

Preço Estimado: R\$ 71,59 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 71,59 Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,59

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	TUBO DE ESGOTO 75 MM, para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 73,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Sargentos das Armas	Data: 07/02/2022 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:492021 / UASG:160129 Lote/Item: /16 Ata: Link Ata Adjudicação: 15/02/2022 10:42 Homologação: 15/02/2022 11:02 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 200 Unidade: Unidade UF: MG
Objeto: Proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais de consumo, material para manutenção e conservação de bens imóveis e material elétrico e eletrônico.	
Descrição: Tubo Plástico - Tubo Plástico Material: Pvc , Aplicação: Esgoto , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 75 MM,	
CatMat: 286283 - TUBO PLÁSTICO	

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.528.006/0001-48 CASA MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 53,00
* VENCEDOR *

Marca: MG BRASIL
Fabricante: MG BRASIL
Modelo: ESGOTO
Descrição: Tubo Plástico Material: Pvc , Aplicação: Esgoto , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 75 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Alfenas	R JOAO DE SOUZA SOBRINHO, 457	(35) 3292-9292	emilio.contabil@gmail.com

38.160.210/0001-10 MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 54,00

Marca: CASA FORTE
Fabricante: CASA FORTE
Modelo: C EDITAL
Descrição: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	AV MARECHAL RONDON, 2236	(21) 7263-3190/ (93) 9150-5797	awprodutoseservicos@gmail.com

44.044.562/0001-02 GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA R\$ 55,00



Relatório gerado no dia 23/03/2022 11:35:15 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWnOls6jOoo9lDrg4t2hJdd7NiQnrmKwg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=uj9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWnOls6jOoo9lDrg4t2hJdd7NiQnrmKwg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 1202 2
FLS.	249
Rub.	2

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: mg tubos
Fabricante: mg tubos
Modelo: mg tubos
Descrição: TUBO PVC REDE DE ESGOTO 75 MM - 6 MTS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R TOCANTINS, 170	(31) 3357-1351	contabilidadearvored051@gmail.com

15.329.152/0001-00 ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 60,00

Marca: MULTILIT
Fabricante: MULTILIT
Modelo: MULTILIT
Descrição: TUBO PVC REDE DE ESGOTO 75 MM - 6 MTS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SAAN QUADRA 3, 75	(61) 3034-5574	elitecomercioeservicos@gmail.com

41.841.443/0001-92 PAULO ELETRO LTDA R\$ 65,00

Marca: MGB
Fabricante: MGB
Modelo: TUBO PLASTICO
Descrição: TUBO PVC REDE DE ESGOTO 75 MM - 6 MTS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	RUA FRANCISCA MARCELINO PEREIRA, 148	(35) 9190-8336	paulo-eleto@hotmail.com

13.857.945/0001-76 FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 82,00

Marca: TUBOZAN
Fabricante: TUBOZAN
Modelo: 75MM
Descrição: TUBO PVC REDE DE ESGOTO 75 MM - 6 MTS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Nova União	R PIAUI, 121	Antonio Carlos Santos	(31) 3652-1100	contato@fxdistribuidora.com.br

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R\$ 90,00

Marca: Plastilit
Fabricante: Plastilit
Modelo: 20001012
Descrição: TUBO PVC REDE DE ESGOTO 75 MM 13 6 MTS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447	(47) 3036-8200	lacontabilidade@terra.com.br

18.966.588/0001-06 DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 R\$ 94,89

Marca: Fortlev
Fabricante: Fortlev
Modelo: Modelo Esgoto 75mm Barra 6 Metros
Descrição: TUBO PVC REDE DE ESGOTO 75 MM - 6 Fabricados em PVC, na cor branca. Projetados e produzidos para escoamento em regime não contínuo à temperatura de trabalho de 45°C conforme a norma ABNT NBR 5688. Modelo Esgoto 75mm Barra 6 Metros Marca: Fortlev

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Botelhos	PC CORONEL VIRGILIO SILVA, 63	(35) 9181-0243	luizotaviobar@gmail.com

13.159.493/0001-59 TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA R\$ 110,00

Marca: FORTLEV
Fabricante: FORTLEV
Modelo: TUBO PLASTICO
Descrição: Tubo Plástico Material: Pvc, Aplicação: Esgoto, Comprimento: 6 M, Diâmetro: 75 MM,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R CLAUDIO COUTINHO, 15	(27) 3338-3800/ (27) 3228-1202	contato@technotintas.com.br

00.781.549/0001-60 FACIL COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 110,00

Marca: Krona
Fabricante: krona
Modelo: ESGOTO
Descrição: Tubo Plástico Material: Pvc, Aplicação: Esgoto, Comprimento: 6 M, Diâmetro: 75 MM,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R FORTUNATO SIMOES, 122	(11) 3975-7280	toimeconsultoria@terra.com.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	250
Rub.	

R\$ 61,06

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (hidráulicos, sanitários e elétricos), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF..

Descrição: Tubo Hidráulico - TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 75 MM TIGRE OU SIMILAR
CatMat: 38814 - TUBO PVC RIGIDO

Data: 03/02/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:202021 / UASG:926210
Lote/Item: 2/215
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Tubo 6,00 M
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.128.777/0001-88 * VENCEDOR *	PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 61,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo: esgoto Descrição: TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 75 MM TIGRE OU SIMILAR		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q 712 SUL ALAMEDA 2 QI 01, SN
	Telefone: (63) 3214-7220	Email: perfilcontab@hotmail.com
11.594.621/0001-67	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 61,00
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo: MULTILIT Descrição: TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 75 MM		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: A DESENVOLVIMENTO ECONDMICO QUADRA 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA, 01
	Telefone: (61) 3357-2151	Email: almixdf@gmail.com
26.392.234/0001-15	RVA BRASILIA CONSTRUCOES - LTDA	R\$ 61,0
Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS Modelo: PLASTUBOS Descrição: TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 75 MM TIGRE OU SIMILAR		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: R RUA 12 CHACARA, 152/1
	Nome de Contato: RONAN	Telefone: (61) 3551-8959
		Email: rva.lcita@gmail.com
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 92,00
Marca: Plastilit Fabricante: Plastilit Modelo: 20001012 Descrição: TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 75 MM TIGRE OU SIMILAR		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R BAHIA, 1447
	Telefone: (47) 3036-8200	Email: lacontabilidade@terra.com.br
19.806.688/0001-20	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 100,62
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo: KRONA Descrição: TUBO EM PVC ESGOTO 6 MTS 75 MM MARCA: KRONA		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q CSC 10 LOTE, 2
	Nome de Contato: João da Silva Mendença	Telefone: (61) 3027-2424
		Email: sandudistribuicao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 80,2

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Sergipe

Data: 18/01/2022 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM



Relatório gerado no dia 23/03/2022 11:35:15 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD300eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWnOls6jOoo9lDrg4t2hJdd7NiQnrmKwg%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=uj9DLPEe26pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWnOls6jOoo9lDrg4t2hJdd7NiQnrmKwg%253d

211 / 228

PEDREIRAS/MA
Proc. 140304/2022
Identificação: Nº Registro: 42022 / UASG: 156017
Lote/Item: 2/53
Ata: Link Ata

Objeto: Aquisição de material de consumo através de SRP (Sistema de registro de preços) a fim de promover o eventual fornecimento de material hidráulico em atendimento às necessidades da Instituição Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe/EBSERH, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Descrição: Tubo Plástico - Tubo Plástico Material: Pvc , Aplicação: Esgoto , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 75 MM, Quantidade: 10
 CatMat: 286283 - TUBO PLÁSTICO Unidade: Unidade
 UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.821.336/0001-79 * VENCEDOR *	PONTO CERTO MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	R\$ 72,90
Marca: Fortlev Fabricante: Fortlev Modelo: Fortlev Descrição: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇAS COM 06 MTS Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: AV DOUTOR CARLOS FIRPO, 323 Telefone: (79) 3222-3485 Email: pontocertolicitacao@hotmail.com		
39.575.051/0001-87	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 73,00
Marca: AMANCO Fabricante: AMANCO Modelo: TUBO PVC ESG. 75MMX6MT AMANCO Descrição: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇAS COM 06 MTS Estado: SE Cidade: Nossa Senhora do Socorro Endereço: R C, 231 Telefone: (79) 9951-3475		
20.420.276/0001-36	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 74,00
Marca: CORR PLASTIK Fabricante: CORR PLASTIK Modelo: CORR PLASTIK Descrição: Tubo Plástico Material: Pvc , Aplicação: Esgoto , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 75 MM, Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: RUA EULINA LIMA DOS SANTOS, 71 Telefone: (79) 3241-7610 Email: socontabil@infonet.com.br		
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 86,43
Marca: Plastilit Fabricante: Plastilit Modelo: 20001012 Descrição: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇAS COM 06 MTS Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R BAHIA, 1447 Telefone: (47) 3036-8200 Email: lacontabilidade@terra.com.br		
03.189.468/0001-64	CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI	R\$ 89,90
Marca: CORR PLASTIK Fabricante: CORR PLASTIK Modelo: TUBO ESG. PBV 75MM/ 6M 0303210006 CORR PLASTIK Descrição: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇAS COM 06 MTS Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: TV SANTO ANTONIO, 3 Telefone: (79) 3021-1605 Email: eletricacpd@hotmail.com		
43.505.434/0001-56	SAMS COMERCIO LTDA	R\$ 98,50
Marca: FORTLEV Fabricante: FORTLEV Modelo: FORTLEV Descrição: Tubo Plástico Material: Pvc , Aplicação: Esgoto , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 75 MM Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R MATO GROSSO, 2207 Telefone: (79) 3211-9179 Email: samscomercio@gmail.com		



Item 78: TUBO DE PPR 25 MM,



Preço Estimado: R\$ 34,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 34,95

Média dos Preços Oblidos: R\$ 34,95

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	TUBO DE PPR 25 MM, Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	Data: 01/02/2022 00:00
Objeto: Aquisição de materiais de irrigação para cultivo de banana e uva. Pela necessidade de atender às necessidades hídricas dos cultivos de Banana e Uva. Os cultivos serão fundamentais para proporcionar o melhor ambiente didático para ministrar aulas práticas de ensino técnico, graduação e até mesmo pós-graduação. Os cultivos serão desenhados em formatos de experimentos para otimização dos recursos investidos.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 3 M, PRESSÃO 80 MCA, MATERIAL PPR	SRP: NÃO
CatMat: 441518 - TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM COMPRIMENTO 3 M PRESSÃO 80 MCA MATERIAL PPR	Identificação: Dispensa de Licitação N° 15/2022 / UASG: 158124
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Tubo 6,00 M
	UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.835.123/0001-52	RICARDO MARQUES DA SILVA VIEGAS 00086229141	R\$ 30,38
* VENCEDOR *		
Marca: Sem marca		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 3 M, PRESSÃO 80 MCA, MATERIAL PPR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiania	RUA 241, 150
		Telefone:
		(62) 9423-4506
		Email:
		ricardo@projetalirrigacao.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO IF BAIANO	Data: 01/12/2021 00:00
Objeto: Aquisição de materiais de construção para utilização diária na execução de pequenos reparos e manutenções em geral do campus e para abastecimento do Almojarifado.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 3 M, PRESSÃO 80 MCA, MATERIAL PPR	SRP: NÃO
CatMat: 441518 - TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM COMPRIMENTO 3 M PRESSÃO 80 MCA MATERIAL PPR	Identificação: Dispensa de Licitação N° 10/2021 / UASG: 154618
	Lote/Item: 7/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Tubo 6,00 M
	UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.821.335/0001-31	B A SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 32,50
* VENCEDOR *		
Marca: sem marca		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 3 M, PRESSÃO 80 MCA, MATERIAL PPR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Feira de Santana	R MORRO AMARELO, 101 A
		Telefone:
		(75) 3514-4765
		Email:
		brualms@gmail.com



Relatório gerado no dia 23/03/2022 11:35:15 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD300eDghVambNKgfm0QddTJOJgWnOIs6jOoo9lDrg4t2hJdd7NiQnrmKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uj9DLPEe26pm%252fBD300eDghVambNKgfm0QddTJOJgWnOIs6jOoo9lDrg4t2hJdd7NiQnrmKwg%253d)
 token=uj9DLPEe26pm%252fBD300eDghVambNKgfm0QddTJOJgWnOIs6jOoo9lDrg4t2hJdd7NiQnrmKwg%253d

PELOREIRAS/MA
 Proc. 140300412026
 FLS. 253
 Rub. e

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 41,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
 Campus Fortaleza

Objeto: Aquisição de material para manutenção de veículos, equipamentos e bens móveis e imóveis, bem como aquisição de combustíveis e lubrificantes para a Coordenadoria dos Cursos Técnicos de Manutenção Automotiva e demais setores do Departamento da Indústria do IFCE Campus Fortaleza..

Descrição: Tubo plástico - Tubo plástico, material: ppr, diâmetro: 25 mm, comprimento: 3 m, aplicação: hidráulica

CatMat: 455752 - TUBO PLÁSTICO

Data: 14/10/2021 08:20
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:72021 / UASG:158313
Lote/Item: /37
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Metro
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 41,98
* VENCEDOR *		
Marca: Top Fusion Fabricante: Top Fusion Modelo: TU251203 Descrição: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PPR, DIÂMETRO 25, COMPRIMENTO 3, APLICAÇÃO HIDRÁULICA		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447
		Telefone:
		(47) 3036-8200
		Email:
		lacontabilidade@terra.com.br

Item 79: TUBO PPR 32 MM,

Preço Estimado: R\$ 37,64 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 37,64 Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,64

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	TUBO PPR 32 MM, Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bens permanentes e materiais de consumo para os serviços de manutenção predial, a fim de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Piripiri (IFPI/Campus Piripiri) e demais órgãos participantes..

Descrição: Tubo pvc soldável - Tubo pvc soldável, diâmetro nominal: 32 mm, comprimento: 3 m, pressão: 80 mca, material: ppr

CatMat: 441430 - TUBO PVC SOLDÁVEL

Data: 13/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222021 / UASG:158146
Lote/Item: /139
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 98
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 25,07
* VENCEDOR *		
Marca: Top Fusion Fabricante: Top Fusion Modelo: TU321203 Descrição: Tubo PVC soldável, diâmetro nominal 32 mm, comprimento 3 m, pressão 80 mca, material PPR.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447
		Telefone:
		(47) 3036-8200
		Email:
		lacontabilidade@terra.com.br



Relatório gerado no dia 23/03/2022 11:35:15 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD300eDghVambNKgfm0QddTJOJgWnOIs6jOoo9lDrg4t2hJdd7NIQnmKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uj9DLPEe26pm%25fBD300eDghVambNKgfm0QddTJOJgWnOIs6jOoo9lDrg4t2hJdd7NIQnmKwg%253d)
 token=uj9DLPEe26pm%25fBD300eDghVambNKgfm0QddTJOJgWnOIs6jOoo9lDrg4t2hJdd7NIQnmKwg%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	Proc. 1403004/2022 FLS. 254 Rub. l	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.942.831/0001-35	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI		R\$ 27,00

Marca: krona
Fabricante: krona
Modelo: krona
Descrição: Tubo PVC soldável, diâmetro nominal 32 mm, comprimento 3 m, pressão 80 mca, material PPR. CATMAT:441430

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R FRITZ SPERNAU, 1000 Telefone: (47) 3232-1221 Email: edson.vanguardeira@ig.com.br

09.664.031/0001-11	A A COSTA CONSTRUCOES EIRELI		R\$ 29,00
--------------------	------------------------------	--	-----------

Marca: krona
Fabricante: krona
Modelo: TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM 3M
Descrição: Material: pvc. Pressão suportada: 7,5kgf/cm². Cor: marrom. Ideal para conduzir água fria em projetos com instalações permanentes e embutidas. Indicado para obras residenciais, industriais ou comerciais.

Estado: TO Cidade: Araguatins Endereço: AV ARAGUAIA, 2007 Telefone: (63) 3474-1346/ (63) 9989-4052 Email: adailtonlconstrucao@gmail.com

37.908.972/0001-99	MIRMEX CONSTRUTORA EIRELI		R\$ 33,90
--------------------	---------------------------	--	-----------

Marca: -
Fabricante: -
Modelo: -
Descrição: Tubo PVC soldável, diâmetro nominal 32 mm, comprimento 3 m, pressão 80 mca, material PPR.

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: RUA LILZINHA CASTELO BRANCO DE CARVALHO, 1326 Telefone: (86) 9568-2009

23.862.769/0001-14	I2TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 34,85
--------------------	--------------------------------	--	-----------

Marca: MULTILIT/SIMILAR
Fabricante: MULTILIT/SIMILAR
Modelo: MULTILIT/SIMILAR
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, COMPRIMENTO 3 M, PRESSÃO 80 MCA, MATERIAL PPR. CATMAT:441430

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: R ARGENTINA, 1850 Telefone: (86) 9942-3461 Email: i2tecltda@gmail.com

37.636.950/0001-17	DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE		R\$ 34,83
--------------------	----------------------------	--	-----------

Marca: MG BRASIL
Fabricante: MG BRASIL
Modelo: SOLDAVEL
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, COMPRIMENTO 3 M, PRESSÃO 80 MCA, MATERIAL PPR

Estado: BA Cidade: Guanambi Endereço: RUA 04, 304 Telefone: (77) 9209-0532 Email: diarley.jw@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,46
Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA 6ª Brigada de Infantaria Blindada	Data: 04/10/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:212021 / UASG:160414 Lote/Item: /193 Ata: Link Ata
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (Hidráulica) para o Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada..	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Tubo pvc soldável - Tubo pvc soldável, diâmetro nominal: 32 mm, comprimento: 3 m, pressão: 80 mca, material: ppr	Quantidade: 30 Unidade: Unidade
CatMat: 441430 - TUBO PVC SOLDÁVEL	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.250.898/0001-03	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 37,00
* VENCEDOR *		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: KRONA
 Fabricante: KRONA
 Modelo: 32 mm X 3M
 Descrição: Tubo pvc soldável, diâmetro nominal: 32 mm, comprimento: 3 m, pressão: 80 mca, material: ppr

Proc.	14030012022
FLS.	255
Rub.	2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	R JOAQUIM SILVEIRA, 466	(51) 3209-8622

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R\$ 40,46

Marca: Plastilit
 Fabricante: Plastilit
 Modelo: 20001003
 Descrição: TUBO SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM COMPRIMENTO 3 M PRESSÃO 80 MCA MATERIAL PPR 25MM, ÁGUA QUENTE. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15813,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447	(47) 3036-8200	lacontabilidade@terra.com.br

10.942.831/0001-36 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI R\$ 315,82

Marca: krona
 Fabricante: krona
 Modelo: ppr
 Descrição: TUBO SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM COMPRIMENTO 3 M PRESSÃO 80 MCA MATERIAL PPR 25MM, ÁGUA QUENTE. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15813,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R FRITZ SPERNAU, 1000	(47) 3232-1221	edson.vanguardeira@ig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 41,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA MARINHA
 Diretoria-Geral do Pessoal
 Diretoria de Pessoal Militar
 Centro de Instrução Almirante Alexandrino

Data: 22/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:532021 / UASG:762600

Lote/Item: /189

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: RJ

Objeto: Eventual aquisição de material de refrigeração para o CIAA.

Descrição: Tubo pvc soldável - Tubo pvc soldável, diâmetro nominal: 32 mm, comprimento: 3 m, pressão: 80 mca, material: ppr

CatMat: 441430 - TUBO PVC SOLDÁVEL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.965.625/0001-20 LABUTAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI R\$ 40,99

* VENCEDOR *

Marca: KRONA
 Fabricante: KRONA TUBOS E CONEXÕES LTDA
 Modelo: TUBO 32MM 3MTS
 Descrição: TUBULAÇÃO SOLDÁVEL PVC DE 32MM (VARA DE 3 MTS) / MARCA: KRONA / FABRICANTE: KRONA TUBOS E CONEXÕES LTDA / MODELO: TUBO 32MM 3MTS / QUANTIDADE: 600 / PROCEDENCIA: NACIONAL / VALOR UNITÁRIO: R\$ 47,98 [quarenta e sete reais e noventa e oito centavos] / VALOR TOTAL: R\$ 28.788,00 [vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais] PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES / PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR A DATA DE SUA APRESENTAÇÃO / PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 20 (VINTE) DIAS À PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO EM RESSA ÚNICA / DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUSIVE TODAS AS DESPESAS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, FAZEM PARTE DO PRESENTE OBJETO, TAIS COMO GASTOS DA EMPRESA COM SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, IMPOSTOS, SEGUROS, TAXAS, OU QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE GASTOS DA EMPRESA. SEM QUAISQUER ACRÉSCIMOS EM VIRTUDE DE EXPECTATIVA INFLACIONÁRIA E DEDUZIDOS OS DESCONTOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS. ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO ACEITAMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SANTA MARTA, 00047	(21) 3555-2334	labutardistribuidora@gmail.com

28.780.007/0001-92 QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO EIRELI R\$ 41,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: PLASTUBOS
 Fabricante: PLASTUBOS
 Modelo: PLASTUBOS
 Descrição: TUBULAÇÃO SOLDÁVEL PVC DE 32MM (VARA DE 3 MTS)

PEDREIRAS/MA
 Proc. 11040112022
 FLS. 256
 Rub. 1

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: RJ Cidade: Nova Iguaçu Endereço: R LEONEL GOUVEIA, 162 Telefone: (21) 3540-6771 / (21) 3540-6779

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R\$ 200,00

Marca: Krona
 Fabricante: Krona
 Modelo: 34
 Descrição: TUBULAÇÃO SOLDÁVEL PVC DE 32MM (VARA DE 3 MTS)

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R BAHIA, 1447 Telefone: (47) 3036-8200 Email: lacontabilidade@terra.com.br

Item 80: TUBO EM PVC SOLDÁVEL 32MM X 6,0M PLASTUBOS, POSSUI ACABAMENTO EM PVC

Preço Estimado: R\$ 49,76 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 49,76 Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,76

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 32MM X 6,0M PLASTUBOS, POSSUI ACABAMENTO EM PVC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Data: 21/01/2022 09:00
 Objeto: Aquisição de Material para serviços de manutenção hidrossanitários no Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Tubo Hidráulico - Tubo de PVC soldável marrom DN – 32mm – água fria predial 750kpa conforme NBR-5648-vara-6m. SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:21072021 / UASG:943001
 Lote/Item: 1/25
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 25
 Unidade: Unidade
 UF: CE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

03.651.414/0001-79 FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS
 * VENCEDOR *

R\$ 58,00

Marca: Krona
 Fabricante: Krona
 Modelo: Krona
 Descrição: Tubo de PVC soldável marrom DN – 32mm – água fria predial 750kpa conforme NBR-5648-vara-6m. COMPRASNET: UNIDADE = VARA

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R EDUARDO BEZERRA, 76 Nome de Contato: FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS Telefone: (85) 3224-4387 Email: maviconstrucoes@gmail.com

19.925.518/0001-64 S. S. VASCONCELOS R\$ 62,58

Marca: FORTLEVE
 Fabricante: FORTLEVE
 Modelo: FORTLEVE
 Descrição: Tubo de PVC soldável marrom DN – 32mm – água fria predial 750kpa conforme NBR-5648-vara-6m. COMPRASNET: UNIDADE = VARA

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R DA ASSUNCAO, 423 Telefone: (85) 3235-9234 / (85) 9104-4738



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 59,00

PROC.	140300112022
FLS.	252
Rub.	1

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Lábrea

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, pintura e de manutenção predial destinados a realização dos trabalhos para conservação das instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - campus Lábrea..

Descrição: Jogo De Ferramenta - Tubo de pvc soldável de 32mm, cor marrom, aplicação instalações hidráulicas, barra de 6 metros

CatMat: 70459 - JOGO DE FERRAMENTA

Data: 14/12/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52021 / UASG:158564
Lote/Item: 3/162
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.824.367/0001-46	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	R\$ 59,00
* VENCEDOR *		
Marca: nort plast		
Fabricante: nort plast		
Modelo: Tubo de pvc soldável de 32mm, cor marrom, aplicaç		
Descrição: Tubo de pvc soldável de 32mm, cor marrom, aplicação instalações hidráulicas, barra de 6 metros		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Lábrea	R MONSENHOR INACIO, 1616
		Telefone:
		(97) 3331-2685

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 30,00

Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimento de materiais hidráulicos para atendimento as necessidades do SAAE de Carinhanha-Bahia..

Descrição: Tubo hidráulico - tubo soldavel azul pvc rigido pn 40, 6m, 32mm

CatMat: 38814 - TUBO PVC RIGIDO

Data: 24/11/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92021 / UASG:928989
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/12/2021 12:04
Homologação: 28/12/2021 15:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.636.950/0001-17	DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE	R\$ 25,00		
* VENCEDOR *				
Marca: MG BRASIL TUBÓS				
Fabricante: MG BRASIL TUBOS				
Modelo: IRRIGACAO				
Descrição: tubo soldavel azul pvc rigido pn 40, 6m, 32mm				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	RUA 04, 304	(77) 9209-0632	diarley.jw@hotmail.com

08.600.476/0001-75	HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 35,00
--------------------	---	-----------

Marca: ASPERBRAS
Fabricante: ASPERBRAS
Modelo: ASPERBRAS
Descrição: Tubo soldável azul PVC rígido PN 40, 6m, 32mm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itabuna	AV IBICARAI, 4498	(73) 3616-2765	hidroplastiktlda@outlook.com



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	258
Rub.	e

Item 81: VASO ACOPLADO

Preço Estimado: R\$ 335,61 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 335,61 Média dos Preços Obtidos: R\$ 335,61

Quantidade	Descrição	Observação
55 Unidades	VASO ACOPLADO, Bacia com consumo de somente 6 litros por fluxo. Dimensões Aproximadas do Assento: 5,5 x 35 x 45,5. Dimensões Aproximadas da Bacia: 43 x 20,3 x 47,5. Dimensões Aproximadas da Caixa: 39,5 x 38,7 x 14,5. Peso: 42,710 kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 337,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Centro de Instrução de Operações Especiais</p>	<p>Data: 19/01/2022 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:142021 / UASG:160134 Lote/Item: /106 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 100 Unidade: Unidade UF: RJ</p>
<p>Objeto: Eventual aquisição de materias para manutenção de bens imóveis..</p>	
<p>Descrição: Vaso sanitário - Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga</p>	
<p>CatMat: 233166 - VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA</p>	

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.282.282/0001-81 BIG CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI R\$ 264,85
 * VENCEDOR *

Marca: Icasa
 Fabricante: Icasa
 Modelo: ACOPLADO COM DESCARGA
 Descrição: VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA, ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA Marca: Icasa Fabricante: Icasa Modelo: ACOPLADO COM DESCARGA. Prazo de entrega é de até 30 dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Garantia do produto: 12 (doze) meses; Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Validade da Ata de Registro de preços: 12 (doze) meses. Procedência Nacional. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, 05443	Telefone: (21) 3331-4000	Email: bigcenter.net@gmail.com
------------	------------------------	--	--------------------------	--------------------------------

40.879.619/0001-32 NASCIMENTO COMERCIO DE ELETRICA EIRELI R\$ 293,84

Marca: ETERNIT
 Fabricante: ETERNIT
 Modelo: ETERNIT
 Descrição: Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga

Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA SAO DIMAS, 00122	Telefone: (21) 6438-2526
------------	------------------------	--------------------------------	--------------------------

22.223.078/0001-08 LL GASPAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 337,50

Marca: Deca
 Fabricante: Deca
 Modelo: Deca
 Descrição: Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga

Estado: RJ	Cidade: Casimiro de Abreu	Endereço: R OSCAR DE CARVALHO JARDIM, 182	Telefone: (22) 2778-1682	Email: llgasparcasimiro@gmail.com
------------	---------------------------	---	--------------------------	-----------------------------------

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R\$ 348,28

Marca: Fiori
 Fabricante: Fiori
 Modelo: Single Flush
 Descrição: VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA, ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA

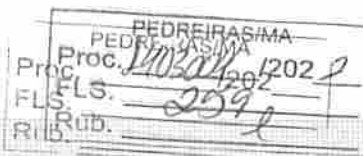
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R BAHIA, 1447	Telefone: (47) 3036-8200	Email: lacontabilidade@terra.com.br
------------	------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------------------------

11.088.488/0001-77 REOBOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 596,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: IDEAL
Fabricante: IDEAL
Modelo: IDEAL

Descrição: Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	(21) 2796-4609	josecarloscontabil@oi.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 355,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira	Data: 18/01/2022 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:142021 / UASG:160146 Lote/Item: /16 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico e material de alvenaria a ser empregado na manutenção das instalações, para melhorar a disposição física e o funcionamento das seções e outras instalações do Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cia C 18ª Bda Inf Fron, 18ª Cia Com e 18º Pel PE) e Órgãos Participantes..	Quantidade: 130 Unidade: Unidade UF: MS
Descrição: Vaso sanitário - Vaso sanitário, material: louça, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga, tipo: convencional	
CatMat: 264236 - VASO SANITÁRIO	

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 295,66
* VENCEDOR *		

Marca: fiori
Fabricante: fiori
Modelo: fiori

Descrição: Vaso sanitário, material: louça, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga, tipo: convencional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R IRMGARD CARL, 125	MARCOS	(47) 3037-1021	infantaria@infantariacomercial.com.br

24.602.765/0001-60	SIMEIA A. H. M. MUSTAFA	R\$ 329,85
--------------------	-------------------------	------------

Marca: ICASA
Fabricante: ICASA
Modelo: VASO SANITARIO

Descrição: Vaso sanitário, material: louça, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga, tipo: convencional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Corumbá	RUA TREZE DE JUNHO, 749	(67) 3232-4267	lojacentacao@brturbo.com.br

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 355,43
--------------------	------------	------------

Marca: Fiori
Fabricante: Fiori
Modelo: Fiori

Descrição: Vaso sanitário, material: louça, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga, tipo: convencional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447	(47) 3036-8200	lacontabilidade@terra.com.br

03.606.347/0001-70	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -	R\$ 399,99
--------------------	---	------------

Marca: INCEPA
Fabricante: INCEPA
Modelo: INCEPA

Descrição: Vaso sanitário, material: louça, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga, tipo: convencional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AV SALGADO FILHO, 3261	Adilson Santos de Almeida	(67) 3325-6774	classea@classealizacao.com.br

14.124.993/0001-18	COMERCIAL S.B.S EIRELI	R\$ 650,00
--------------------	------------------------	------------

Marca: DECA
Fabricante: DECA
Modelo: IZ1

Descrição: Vaso sanitário, material: louça, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga, tipo: convencional



Relatório gerado no dia 23/03/2022 11:35:15 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: uJ9DLPEe26pm%2fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWnOIs6jOoo9lDrg4t2hJdd7NIQnmKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uJ9DLPEe26pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWnOIs6jOoo9lDrg4t2hJdd7NIQnmKwg%253d

220 / 228

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: AV JULIO DE CASTILHO, 2512	Nome de Contato: José Carlos Barobosa de Souza	Telefone: (67) 3028-5201	Email: vendas01@comercialbsb.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1402004 12022
FLS. 260
Rub. 1

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 313,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Ciência e Tecnologia Diretoria do Serviço Geográfico 1ª Divisão de Levantamento	Data: 27/12/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:160382 Lote/Item: /38 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 91 Unidade: Unidade UF: RS
Objeto: Eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Descrição: Vaso Sanitário - Vaso Sanitário Material: Cerâmica, Cor: Branco, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga,	
CatMat: 233165 - VASO SANITÁRIO	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 295,00
--------------------	-----------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: fiori
Fabricante: fiori
Modelo: fiori

Descrição: Vaso sanitário, material cerâmica, cor branca, características adicionais: acoplado com caixa de descarga

Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R IRMGARD CARL, 125	Nome de Contato: MARCOS	Telefone: (47) 3037-1021	Email: infanteria@infanteriacomercial.com.br
------------	------------------	-------------------------------	-------------------------	--------------------------	--

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 332,81
--------------------	------------	------------

Marca: Fiori
Fabricante: Fiori
Modelo: Dalia Single Flush

Descrição: Vaso sanitário, material cerâmica, cor branca, características adicionais: acoplado com caixa de descarga

Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R BAHIA, 1447	Telefone: (47) 3036-8200	Email: lacontabilidade@terra.com.br
------------	------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------------------------

Item 82: VASO SANITÁRIO

Preço Estimado: R\$ 239,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 239,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 239,88

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	VASO SANITÁRIO, Bacia Sanitária Oval, tradicional, Instalação: Para válvulas ou caixas de descarga externa aérea.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 218,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	Data: 03/02/2022 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:202021 / UASG:926210 Lote/Item: 1/163 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 100
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (hidráulicos, sanitários e elétricos), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF..	
Descrição: Vaso Sanitário - Vaso Sanitário Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Convencional	
CatMat: 274654 - VASO SANITÁRIO	



Relatório gerado no dia 23/03/2022 11:35:15 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: uJ9DLPEe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWnOIs6jOoo9lDrg4I2hJdd7NIQnmKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=uJ9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWnOIs6jOoo9lDrg4I2hJdd7NIQnmKwg%253d)
token=uJ9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWnOIs6jOoo9lDrg4I2hJdd7NIQnmKwg%253d

PEDREIRAS/MA	
Proc. 14030041202 2	
FLS. 205	Unidade: Unidade
Rub. 2	UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.806.688/0001-20	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 182,00
Marca: LOGASA Fabricante: LOGASA Modelo: LOGASA Descrição: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA, COMUM BRANCO MARCA: LOGASA		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q CSC 10 LOTE, 2
	Nome de Contato: João da Silva Mendença	Telefone: (61) 3027-2424
	Email: sandudistribulcao@gmail.com	
11.594.621/0001-67	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 218,24
* VENCEDOR *		
Marca: LUZART Fabricante: LUZART Modelo: LUZART Descrição: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA, COMUM BRANCO		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: A DESENVOLVIMENTO ECONOMICO QUADRA 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA, 01
	Telefone: (61) 3357-2151	Email: almixdf@gmail.com
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 218,24
Marca: Celite Fabricante: Celite Modelo: Convencional Descrição: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA, COMUM BRANCO		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R BAHIA, 1447
	Telefone: (47) 3036-8200	Email: lacontabilidade@terra.com.br
26.392.234/0001-15	RVA BRASILIA CONSTRUCOES - LTDA	R\$ 218,24
Marca: CELITE Fabricante: CELITE Modelo: CELITE Descrição: VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, TIPO CONVENCIONAL		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: R RUA 12 CHACARA, 152/1
	Nome de Contato: RONAN	Telefone: (61) 3551-8969
	Email: rva.licita@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 306,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Data: 03/02/2022 09:00
Objeto: Aquisição de material hidráulico para a Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Vaso Sanitário - Material: Louça, Cor: Branca, Características Adicionais: Abertura Frontal,	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:25232021 / UASG:943001
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.989.973/0001-00	CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE	R\$ 240,00
* VENCEDOR *		
Marca: CELITE Fabricante: CELITE Modelo: CELITE Descrição: Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, em louça branca, modelo padrão.		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AV JOAO DE ARAUJO LIMA, 1237
	Telefone: (85) 8762-1563	Email: mferragens01@hotmail.com



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.395.783/0001-22	ALISSON DE ABREU ALBUQUERQUE	R\$ 275,00
Marca: MARI Fabricante: MARI Modelo: UND Descrição: Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, em louça branca, modelo padrão. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Fortaleza RUA E (LOT CIDADE VERDE), 343 (85) 9792-9859 albukacomercioservicos@gmail.com		
27.638.107/0001-16	L P NOGUEIRA FREITAS LTDA	R\$ 290,00
Marca: MARI LOUÇAS Fabricante: MARI LOUÇAS Modelo: MARI LOUÇAS Descrição: Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, em louça branca, modelo padrão. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Fortaleza RUA CORONEL ERNESTO MATOS, 480 (85) 8808-8226 comercialarthurepedro@hotmail.com		
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 295,67
Marca: fiori Fabricante: fiori Modelo: fiori Descrição: Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, em louça branca, modelo padrão. Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: SC Blumenau R IRMGARD CARL, 125 MARCOS (47) 3037-1021 infantaria@infantariacomercial.com.br		
32.140.118/0001-01	KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA	R\$ 302,81
Marca: CELITE Fabricante: CELITE Modelo: CELITE Descrição: Material: Louça, Cor: Branca, Características Adicionais: Abertura Frontal, Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Maracanaú R JOSE BATISTA DOS SANTOS, 320 (85) 8841-4012 rafcontabilidade@hotmail.com		
14.069.542/0001-25	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA DANTAS	R\$ 310,00
Marca: LUZART Fabricante: LUZART Modelo: Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada Descrição: Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, em louça branca, modelo padrão. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: CE Caucaia ROD ESTRUTURANTE - CE 085, 3500 (85) 3245-2057		
19.925.518/0001-64	S. S. VASCONCELOS	R\$ 350,00
Marca: LUZART Fabricante: LUZART Modelo: LUZART Descrição: Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, em louça branca, modelo padrão. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: CE Fortaleza R DA ASSUNCAO, 423 (85) 3235-9234/ (85) 9104-4738		
03.651.414/0001-79	FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS	R\$ 362,17
Marca: Celite Fabricante: Celite Modelo: Celite Descrição: Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, em louça branca, modelo padrão. Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: CE Fortaleza R EDUARDO BEZERRA, 76 FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS (85) 3224-4387 maviconstrucoes@gmail.com		
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 438,00
Marca: Celite Fabricante: Celite Modelo: Celite Descrição: Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, em louça branca, modelo padrão. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SC Blumenau R BAHIA, 1447 (47) 3036-8200 lacontabilidade@terra.com.br		
34.233.146/0001-07	ROSANGELA VIEIRA PAULO	R\$ 439,50

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1403004 1202 2
 FLS. 262
 Rub. 1



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			PEDREIRAS/MA Proc. 1403004/2022 2 FLS. 263 Rub. l	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: MARY LOUCAS Fabricante: MARY LOUCAS Modelo: MARY LOUCAS Descrição: *Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, em louça branca, modelo padrão.*					
Estado: CE Cidade: Fortaleza	Endereço: AV ODILON GUIMARAES, 2556 A	Telefone: (85) 9794-6282	Email: comercialtorres48@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 195,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ	Data: 01/02/2022 00:00
Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção predial da UE-CEARÁ, AV. 13 DE MAIO, 2881/2901 Fortaleza/CE.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: VASO SANITÁRIO - VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, TIPO CONVENCIONAL	SRP: NÃO
CatMat: 274654 - VASO SANITÁRIO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2022 / UASG: 114610
	Lote/Item: 19/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.294.689/0001-53 * VENCEDOR *	GURGEL COMERCIAL DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA			R\$ 195,00
Marca: s/m Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, TIPO CONVENCIONAL				
Estado: CE Cidade: Fortaleza	Endereço: AV JOVITA FEITOSA, 171	Telefone: (85) 3281-1135	Email: gurgelcomercial@globo.com	

Item 83: VEDA CALHA 280 GR.

Preço Estimado: R\$ 18,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 18,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,98

Quantidade	Descrição	Observação
115 Unidades	VEDA CALHA 280 GR. Descrição Técnica: Indicado para uso em áreas automotivas, como baús de caminhão, e na construção civil na vedação de juntas de condutores, dutos de ar-condicionado e sistemas de ventilação.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPTO. EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER Prefeitura Municipal de Cruzália/SP	Data: 25/01/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO PRÉDIO DA EMEIF LEONILDES ADEMAR CABIANCA.	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: VEDA CALHA ALUMINIO PRIME 280 GR - VEDA CALHA ALUMINIO PRIME 280 GR	SRP: NÃO
	Identificação: 832022
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: 45.173.233.130:81/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: SP



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.997.347/0001-90	M.J BERNARDO COSTA	R\$ 20,50
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Cruzália	R GABRIEL ZANDONADI, 566
Telefone:	Email:	
(18) 3375-1514	focus_consultoria@hotmail.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,50
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	Data: 03/12/2021 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO *PREFERENCIALMENTE DE 1ª LINHA* VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PARA O USO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS REPAROS, MANUTENÇÃO E OU CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: VEDA CALHA 280 GR - VEDA CALHA 280 GR	SRP: SIM
	Identificação: 00007421
	Lote/Item: 1/446
	Ata: N/A
	Fonte: transparencia.alvinlandia.sp.gov.br:5656/transparencia/
	Quantidade: 40
	Unidade: TB
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.738.160/0001-44	SANDRA MARIA MACHADO PESSOTO	R\$ 17,50
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Alvinlândia	R HORACIO COUTO, 195
Telefone:	Email:	
(14) 3473-1126/ (14) 3473-1202	solnascente@terra.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,15
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Sec.Munic.de Obras Trans. e Planejamento Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS	Data: 02/08/2021 00:00
Objeto: Pesquisa de preço e compra de outros materiais solicitado pela Sec. de Obras conforme pedido de compra nº 3574.	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: Veda calha 280 GR - Veda calha 280 GR Pesquisa de preço e compra de outros materiais solicitado pela Sec. de Obras conforme pedido de compra nº 3574.	SRP: NÃO
	Identificação: 10122021
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: 186.216.241.105:8181/pronimtb/ind ex.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 6
	Unidade: tb
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.729.963/0001-05	CONSTRUBARRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 14,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
94.392.727/0001-05	MADERAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA				R\$ 23,90
Estado: RS	Cidade: Barra do Ribeiro	Endereço: AVENIDA VISCONDE DO RIO GRANDE, 1853	Telefone: (51) 9915-8964	Email: eduardohubner@terra.com.br	
Marca: Marca não informada	Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada					
Estado: RS	Cidade: Barra do Ribeiro	Endereço: AV VISCONDE DO RIO GRANDE, 1746	Telefone: (51) 3482-2092		

PEDREIRAS/MA
Proc. 140300412022
FLS. 265
Rub. _____

Item 84: VEDA ROSCA GRANDE
Preço Estimado: R\$ 11,24 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,24

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	VEDA ROSCA GRANDE Descrição Técnica: fita 18 mmx50 m tem como principal função a vedação de juntas roscáveis, fabricada em pvc, cpvc ou metal, em instalações hidráulicas de água fria ou quente, fazendo com que as folgas existentes entre as conexões sejam eliminadas por completo. a embalagem acompanha um único rolo de 50 m, cuja largura é de 18 mm e a espessura é de 0,07 mm da mesma maneira, o peso do rolo é de somente 31g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,32
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
prefeitura municipal de governador valadares
Objeto: Aquisição de materiais para reforma dos Centros de Saúde e adequação do Centro de Referência em Atenção Especial à Saúde - CRASE às exigências feita pela 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares e Vigilância Sanitária Municipal.
Descrição: Veda rosca - Veda Rosca Tipo: Fita ; Aplicação: Instalações Hidráulicas
CatMat: 389509 - VEDA ROSCA

Data: 06/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1432021 / UASG:926607
Lote/Item: /75
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.145.640/0001-88	COMERCIAL BARROS GV LTDA				R\$ 4,24
* VENCEDOR *					
Marca: NOVAFLON Fabricante: NOVAFLON Modelo: NOVAFLON Descrição: Fita veda rosca 18 mm x 50 mt					
Estado: MG	Cidade: Governador Valadares	Endereço: R RANULFO ALVARES, 970	Nome de Contato: Gerson de Freitas Barros	Telefone: (33) 8802-0982	Email: barrosgv@hotmail.com
36.929.478/0001-48	CARLOS ALBERTO MARTINS 80892124687				R\$ 8,32
Marca: qualiflon Fabricante: QUALIPOLIMER BRASILEIRA DE POLIMEROS LTDA Modelo: fita veda rosca Descrição: Veda Rosca Tipo: Fita , Aplicação: Instalações Hidráulicas					
Estado: MG	Cidade: Governador Valadares	Endereço: R DOS IPES, 238	Telefone: (33) 8890-9735	Email: ticularinhocamisa10@gmail.com	
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO				R\$ 8,33



PEDREIRAS/MA
Proc. 140300412022
FLS. 206
Rub. e

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: POLYFITA Fabricante: POLYFITA Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Fita veda rosca 18 mm x 50 mt VEDA ROSCA POLYFITA 3/4X50		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AVENIDA DOUTOR MARCIO MUNHOS, 26	Nome de Contato: SERGIO Telefone: (11) 3991-1367 Email: dudelzinho@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 8º Batalhão de Engenharia de Construção	Data: 26/11/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº Pregão: 492021 / UASG: 160171 Lote/Item: /3 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção/ampliação das instalações do Destacamento da BR156/AP, visando atender às necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção.	Quantidade: 80 Unidade: Unidade UF: PA
Descrição: Veda rosca - Veda rosca, tipo: fio, aplicação: instalações hidráulicas CatMat: 389509 - VEDA ROSCA	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.795.155/0001-79 * VENCEDOR *	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 15,40
Marca: noah Fabricante: noah Modelo: noah Descrição: Fita veda rosca 18mm x 50m		
Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R IRMGARD CARL, 125	Nome de Contato: MARCOS Telefone: (47) 3037-1021 Email: infantaria@infantariacomercial.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção para atender a estrutura geral deste Município.	Data: 10/11/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: Nº Pregão: 882021 / UASG: 987471 Lote/Item: /82 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Veda Rosca - Veda Rosca Aplicação: Instalações Hidráulicas, Tipo: Fio, CatMat: 389509 - VEDA ROSCA	Quantidade: 250 Unidade: Unidade UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.338.681/0001-44 * VENCEDOR *	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R\$ 8,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 1103004/2022
FLS. 264
Rub. 2

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GOOL
Fabricante: GOOL
Modelo: GOOL
Descrição: Veda rosca 18x50mts

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	R PIRATINI, 537	Benaldo Sponchiado	(55) 3744-1961	comercialfw@tcheturbo.com.br

01.276.119/0001-54 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA R\$ 10,00

Marca: vila
Fabricante: vila
Modelo: vila
Descrição: vila

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Campos Novos	R CORONEL FARRAPO, 1331	(49) 3541-0682/ (49) 3541-0749

43.098.231/0001-92 FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 10,00

Marca: teflon
Fabricante: teflon
Modelo: teflon
Descrição: Veda Rosca Aplicação: Instalações Hidráulicas, Tipo: Fio.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV EUROPA, 976	(43) 8433-2350	fortzdistribuidora@hotmail.com

01.082.125/0001-70 ROMANHOLI & ANDRE - EIRELI R\$ 11,80

Marca: AMANCO
Fabricante: AMANCO
Modelo: FITA VEDA ROSCA PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Descrição: Veda Rosca Aplicação: Instalações Hidráulicas, Tipo: Fita, 18mmx50mts

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cambé	AV BRASIL, 741	(43) 3254-1122





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	268
Rub.	1

DESPACHO

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

Informamos a Vossa Senhoria que após recebermos solicitações de despesa visando o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos**, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, foram realizadas as pesquisas de preços para a despesa supracitada.

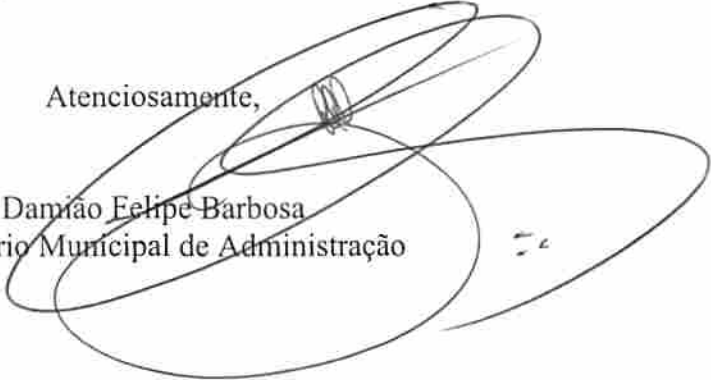
Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria que na qualidade de Ordenador de Despesas e **ÓRGÃO GERENCIADOR** do presente processo com a finalidade de Registro de Preços, providencie a exigência do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a elaboração do Termo de Referência, para continuidade do processo, para constar encaminhamento os autos do processo.

VALOR ESTIMADO DAS PESQUISAS:

R\$ 697.265,26 (Seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Pedreiras (MA), 24 de março de 2022.

Atenciosamente,


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	403004 1202 2
FLS.	269
Rub.	


DESPACHO

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do presente processo, e conforme solicitado segue a Declaração em cumprimento ao Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Termo de Referência com especificações, quantidades e condições visando o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, para as cabíveis providencias, conforme segue em anexo.

Pedreiras/MA, 28 de março de 2021.


Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos**, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras/MA, 28 de março de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1202 2
FLS.	271
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, para futuras e eventuais compras, em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos equipamentos e materiais pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para eventuais reparos e adaptações na rede hidráulica dos prédios públicos do município de Pedreiras – MA, visando manter as instalações adequadas e conservado, proporcionando uma distribuição de água, em quantidade suficiente e sob pressão adequada, garantindo a saúde e bem-estar não somente aos servidores das secretarias, mas também a todos os munícipes, que utilizam os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA. Dessa forma, faz-se necessário que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo tenha disponibilidade de equipamentos e materiais hidráulicos a fim de sanar os reparos necessários à conservação da rede hidráulica, prezando dessa forma pela conservação do patrimônio público.

2.2. Justifica-se a aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, devido a necessidade da realização de consertos e reparos nas Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, e atender necessidades ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção e conservação da rede hidráulica, decorrentes das necessidades de manutenção que demandam os tipos de materiais solicitados.

2.3. Justifica-se a aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, devido a necessidade de manutenção da rede hidráulica nas Unidades Básicas de Saúde e demais repartições que fazem parte desta secretaria, devido aos problemas ocasionados no dia a dia como vazamentos e desgaste, dessa forma, faz-se necessário a aquisição do objeto para eventuais manutenções, reparos e adaptações na estrutura hidráulica dos prédios públicos. Desta forma os materiais solicitados são de suma importância para manutenção da rede hidráulica, e garantir dessa forma a boa prestação dos serviços de saúde, bem como o bom estado dos prédios onde funcionam as Unidades Básicas de Saúde e demais prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Justificamos a aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, considerando a necessidade da realização de reparos e manutenção na rede hidráulica nos prédios públicos da secretaria municipal de assistência social, para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado e humanizado, prezando dessa forma pela conservação do patrimônio público.

2.5. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento as Secretarias Municipais de Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 697.265,26 (Seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 20 mm Descrição Técnica: Medidas 20 mm3/4", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta	UNID.	345	1,71	589,95

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.				
02	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 25 x 1mm Descrição Técnica: Medidas 25 mm / 3/4", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	350	0,74	259,00
03	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 32x1mm Descrição Técnica: Medidas 32 mm /1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	300	1,86	558,00
04	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 40mmx1 Descrição Técnica: Medidas 40 mm /1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto	UNID.	145	3,52	510,40
05	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 50mmx 1 1/2 Descrição Técnica: Medidas 50 mm 1 1/2 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	175	4,19	733,25
06	ALAVANCA , Descrição Técnica, Alavanca lisa, em aço 1"x1,50M, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira.	UNID.	30	177,24	5.317,20
07	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 100 mm (PARA CONEXÃO)	UNID.	115	7,09	815,35
08	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 50 mm Descrição Técnica: Medida 50 mm, composição borracha, formas de Utilização na vedação de redes de esgoto, instalado em tubos e conexões, anel de borracha tipo oring, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto usar lubrificante, prazo de validade 2 anos.	UNID.	100	7,62	762,00

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,

E-mail: infraestrutur@pedreiras.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



09	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA Descrição Técnica: Fácil instalação, prático e seguro, material com alto poder de vedação, evita vazamento engate flexível.	UNID.	115	9,00	1.035,00
10	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO Descrição Técnica: Material resina, cor neve, fixação ferragens de metal. Dimensões do produto largura 39,00 cm, altura 4,00 cm, profundidade 51,50 cm, peso 2,75 g.	UNID.	200	48,59	9.718,00
11	BOIA ELÉTRICA , Corrente máxima de 15A. Cabo elétrico de 1,5m, que permite utilizá-la em caixas d'água e cisternas de maior capacidade. Bivolt, indicada para acionamento ou desligamento de bombas d' água de até 1,5HP (220V) ou 3/4HP (127V).	UNID.	55	56,52	3.108,60
12	BOIA PARA BEBEDOURO , Rosca de 1/2 Altura x Largura x Profundidade: 12 cm x 22 cm x 4.5 cm Composição: PP (corpo), PE (boia), latão (suporte da haste), alumínio (haste). Pressão Máxima de Trabalho: 20 m.c.a.	UNID.	150	58,33	8.749,50
13	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 0,5 CV : Descrição Técnica: Ideal para bombeamento de água isenta de sólidos (água limpa) em residências, poços, chácaras, praias, pequenos prédios, aplicações de pequeno porte, entre outras, respeitando a altura máxima para recalque de 25 metros (m.c.a.). atenção: equipamento originalmente ligado em 220 v~, por isso, antes de ligar, certifique se a tensão da rede elétrica é compatível com a bomba. para alterar a tensão, basta	UNID.	20	469,65	9.393,00
14	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 1 / 2 CV : Descrição Técnica: Bomba periférica, rotor de bronze, proporciona maior resistência mecânica e elevada resistência contra corrosão, carcaça da bomba, em ferro fundido, maior resistência, motor em alumínio ip-44, baixo nível de ruído, ideal para abastecimento residencial (casas e sobrados)	UNID.	20	235,13	4.702,60
15	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 1 CV : Descrição Técnica: Bomba d'água periférica 1cv 220v ideal para transferência de água limpa e isenta de sólidos no abastecimento de residências, pequenos edifícios e indústrias de pequeno porte, no transporte de água em praias e zonas rurais, nos poços de ponteira e nas pequenas irrigações.	UNID.	22	660,41	14.529,02
16	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220V 2 CV : Potência: 0,1 CV; Recalque: 1"; Temperatura de operação: até 80 °C; Pressão de sucção: Até 0,7 bar; Rotação: 3500 rpm; Grau de proteção do mo-	UNID.	15	1.547,22	23.208,30

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,

E-mail: infraestrutur@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	tor: P44; Vazão máxima: 2,8 m³/h (Pressão 23 m.c.a); Vazão mínima: 0,4 m³/h (Pressão 58 m.c.a).				
17	BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: Vários Tamanhos.	PARES	60	47,55	2.853,00
18	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm PARA ÁGUA Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de água, suporta pressão de serviço de até 750 kpa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).vantagens rapidez na execução das juntas soldáveis solda com adesivo plástico ou adesivo plástico extra forte, facilidade de instalação.	UNID.	800	3,08	2.464,00
19	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	500	9,74	4.870,00
20	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75mmx50mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	700	7,67	5.369,00
21	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40x32mm Descrição Técnica: Medidas 40x32mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	900	3,14	2.826,00
22	CAIXA D'ÁGUA 1.000 Litros Descrição Técnica: A Caixa D'água em Polietileno com Tampa 500 Litros Azul. Produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras. Capacidade de 1.000 litros.	UNID.	30	408,02	12.240,60
23	CAIXA D'ÁGUA 2.000 Litros Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros azul, produto fabricado em material resis-	UNID.	15	1.246,38	18.695,70

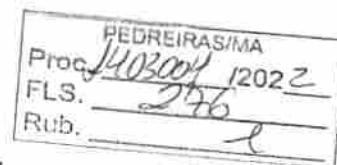
Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,

E-mail: infraestrutur@pedreiras.ma.gov.br

UAX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	tente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, conta ainda com exclusivo sistema de encaixe da tampa, que dispensa parafusos e amarras capacidade de 2.000 litros.				
24	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 5.000 litros, material polietileno, altura da tampa 2,00, altura sem tampa 1,63, diâmetro com tampa: 2,45 diâmetros sem tampa: 2,37 diâmetros da base: 1,85 cores; azul.	UNID.	10	2.796,23	27.962,30
25	CAIXA D'ÁGUA 500 Litros Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros azul, produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras capacidade de 500 litros.	UNID.	5	258,40	1.292,00
26	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES , capacidade de 9 Litros, saída de descarga de 40mm. Altura: 37cm, Comprimento:37cm, Largura: 17cm.	UNID.	200	39,69	7.938,00
27	CAIXA DE GORDURA SIFONADA 20X25 Descrição Técnica: Receber os despejos dos ramais de descarga, ramais de esgoto primário e ramais de esgoto secundário, direcionando os ramais aos sistemas coletores de esgoto predial. Altura 15. 00 cm, largura 15.00 cm, profundidade 15.00 cm, peso 0. 27 kg.	UNID.	25	96,78	2.419,50
28	CAP DE 25 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 25 mm / 3/4", composição pvc, formas de u utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UNID.	300	1,42	426,00
29	CAP DE 40 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de u utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UNID.	145	2,95	427,75
30	CAP DE 50 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de u utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UNID.	145	4,46	646,70
31	CHUVEIRO PLÁSTICO , Dimensão 28 x 6.5 x 34 cm; 24 g.	UNID.	200	13,27	2.654,00
32	COLA PARA PVC TUBO 850 kg Descrição Técnica: Promover a união entre tubos e conexões de pvc por meio de soldagem a frio, aplicação: processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis e	UNID.	100	54,34	5.434,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/12022
FLS. 247
Rub. 2

	esgoto, tubo 850 kg.				
33	CURVA LONGA DE 45X100 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: produto utilizado em projetos hidráulicos, material pvc; altura 40.00 centímetros; largura 10.00 centímetros; comprimento 40.00 centímetros peso 625.50 gr. usar lubrificante na vedação.	UNID.	200	25,26	5.052,00
34	CURVA LONGA DE 45X50 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: medidas 50 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. usar lubrificante na vedação.	UNID.	85	10,96	931,60
35	CURVA LONGA DE 45X75 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: medidas 75 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. usar lubrificante na vedação.	UNID.	55	18,35	1.009,25
36	JOELHO COM REDUÇÃO 1 ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Diâmetro nominal: 1¼" x ¾" / 32mm x 20mm, dimensão 36mm, dimensão b (vide foto): 41 mm, peso: 263g, pressão de serviço na condução de fluidos: até 120°C: 360 lbf/pol², 25 kgf/cm²(bar); até 300°C: 290 lbf/pol², 20 kgf/cm²(bar);ambiente: 1500 lbf/pol², 100 kgf/cm²(bar)	UNID.	70	51,00	3.570,00
37	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25X20 MM SOLDÁVEL/ROSCÁVEL Descrição Técnica: Medidas 20mm / 1/2", composição pvc, formas de utilização. Mudança de redes a 90 graus com redução na derivação, resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade	UNID.	300	2,98	894,00
38	JOELHO DE 20 MM, SOLDÁVEL Descrição Técnica: Joelho 90° em pvc soldável 20mm marrom, também conhecido como cotovelo 90° marrom 1/2", em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	UNID.	1.500	2,33	3.495,00
39	JOELHO DE 40 MM ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Joelho soldável de 45° com bitola de 40 mm ideal para redes para a condução de água potável, gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação.	UNID.	55	21,13	1.162,15
40	JOELHO DE 40 MM SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água.	UNID.	145	4,33	627,85

JAA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	Dispensa o uso de ferramentas, resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.				
41	JOELHO DE 40 MM, PARA ESGOTO SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água. Dispensa o uso de ferramentas, resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.	UNID.	835	2,44	2.037,40
42	JOELHO DE 50 MM ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Joelho soldável de 45° com bitola de 50 mm ideal para redes para a condução de água potável, gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação.	UNID.	100	23,84	2.384,00
43	JOELHO DE 50 MM SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fabricada em pvc rígido, indicada para a mudança de direção da tubulação no ângulo de 90°. uma linha especialmente fabricada para atender aos sistemas prediais de esgoto, possui facilidade na instalação e elevada durabilidade. Material pvc, bitola 50 mm.	UNID.	200	5,42	1.084,00
44	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ACOPLADA Descrição Técnica: Mecanismo saída caixa acoplada duplo acionamento universal - 5pçs. Indicado para todos os modelos de caixa acoplada; acionador lateral ou superior, kit com 5 conjuntos, sistema dual flush; duplo acionamento descarga com acionamento parcial e total, atende alta e baixa pressão; Permite até 50% de economia de água, companha acionador em abs cromado; Altura ajustável do tubo extravasor (ladrão).material: plástico ,borracha, abs. materiais de engenharia.	KITS	150	96,58	14.487,00
45	KIT SERRA COPO DIAMANTADO CONCRETO Descrição Técnica: Kit serra copo intercambiáveis de tungstênio com 6 peças, medidas 33m m,53mm, 67mm ,73mm para uso em furadeiras. Facilita a instalação de: sanitários, revestimentos, condutores elétricos, canos e tubulações, dutos, aparelhos elétricos, aparelhos de ventilação, encanamentos. Aplicações, aglomerados, alumínio e laminados diversos, amianto, alvenaria, ardósia latão, zinco e cobre fibra de vidro, azulejos, mármore, cerâmica, tijolos e madeira e outros.	KITS	6	237,49	1.424,94
46	LUVA DE CORRER 20 MM para tubo soldável, pvc, 20 mm, para agua fria predial	UNID.	100	10,36	1.036,00
47	LUVA DE CORRER 25 MM Luva de correr	UNID.	100	11,71	1.171,00

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,

E-mail: infraestrutur@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	para tubo soldável, pvc, 25 mm, para agua fria predial				
48	LUVA DE CORRER 32 MM Luva de correr para tubo soldável, pvc, 32 mm, para agua fria predial	UNID.	100	22,77	2.277,00
49	LUVA DE CORRER 50 MM Luva de correr para tubo soldável, pvc, 50 mm, para agua fria predial	UNID.	250	29,09	7.272,50
50	LUVA DE CORRER 60 MM Descrição Técnica: Especialmente criada para projetos com instalações permanentes e embutida, a linha soldável é perfeita para conduzir água fria, em obras residenciais, industriais ou comerciais. medidas 6 cm (comprimento); peso 0,193kg.	UNID.	250	21,95	5.487,50
51	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO EM PVC 100 MM Descrição Técnica: Largura: 1,00 cm; altura: 1,00 cm; profundidade: 1,00 cm; peso: 161,00 g. fabricados de pvc rígido, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios, em instalações prediais de esgoto e ventilação.	UNID.	40	30,56	1.222,40
52	LUVA DE PANO CURTO Largura 9,5. Atividades que demandam proteção à abrasão, impermeabilidade e proteção contra agentes químicos tais como agressivos ácidos, agressivos básicos, detergentes, sabões, álcoois, amoniacos e similares.	PARES	100	7,59	759,00
53	LUVA DE RASPA CANO CURTO Descrição Técnica: Luva de segurança confeccionada em raspa; reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punhos 7 cm. Reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm; cano curto; tamanho: 9; cor: preta	PARES	86	14,82	1.274,52
54	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 40 MM Descrição Técnica: A luva em pvc soldável 40 mm marrom, também conhecida como luva marrom 1.1/4", foi cuidadosamente desenvolvida conforme norma abnt nbr 5648, para a interligação dos tubos soldáveis de água fria. fabricados em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm ² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	UNID.	100	5,59	559,00
55	MANGUEIRA CORRUGADA ¾ REFORÇADA	UNID.	500	31,60	15.800,00
56	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	UNID.	500	3,43	1.715,00
57	MANILHA 60 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb),	UNID.	55	189,87	10.442,85

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,

E-mail: infraestrut@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	150 cm, de comprimento, 60 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.				
58	MANILHA 100 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 100 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	100	373,63	37.363,00
59	MANILHA 80 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 80 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	55	251,08	13.809,40
60	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO Descrição Técnica: Parafuso de fixação para pia ou vaso sanitário, de 8 mm; comprimento: 7cm Diâmetro: 5 mm; bucha: 8mm; material: latão	UNID.	300	5,16	1.548,00
61	PIA DE BANHEIRO COM COLUNA , Comprimento: 80 cm, largura; 50 cm.	UNID.	17	152,91	2.599,47
62	PIA DE BANHEIRO DE PLÁSTICO , Comprimento: 36 cm, largura; 26 cm.	UNID.	100	62,92	6.292,00
63	PIA INOX 1,20 M Descrição Técnica: Fabricada em aço inox, acabamento brilhante, revestimento em concreto leve, cuba em formato oval com 13 cm de profundidade, com linhas suaves que facilitam o escoamento da água, área para acomodação de escorredor de louças, ampla área de trabalho para facilitar o preparo de alimentos, acompanha válvula de 3,5.	UNID.	30	227,83	6.834,90
64	REGISTRO COMUM , Pressão da água: Pressão máxima de trabalho: 7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.	UNID.	55	10,47	575,85
65	REGISTRO DE 20 MM	UNID.	70	8,05	563,50
66	REGISTRO ESFERA 20 MM	UNID.	200	13,80	2.760,00
67	REGISTRO ESFERA 25 MM	UNID.	145	18,45	2.675,25
68	REGISTRO ESFERA 32 MM	UNID.	100	19,68	1.968,00
69	REGISTRO ESFERA 60 MM Descrição Técnica: Tipo predial, uso indicado para água quente e fria, bitola em milímetros 60 mm.	UNID.	55	39,49	2.171,95
70	REGISTRO DE 60 MM	UNID.	17	36,55	621,35
71	TUBO DE 4 FERRO Descrição Técnica: Tubos de aço galvanizado, também conhecido como tubos zincado, são empregados em diversos setores como estruturas de alambrados, postes de iluminação, conduções de diversos fluidos; utilizados	UNID.	17	463,33	7.876,61





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 140300/2022 e
FLS. 285
Rub. e

	como condutores de materiais sólidos, líquidos, pastosos ou gasosos muito comuns nas instalações hidráulicas prediais e industriais, de água, gás, ar comprimido e redes de combate a incêndio, barra inteira 6 metros.				
72	TUBO DE AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS Descrição Técnica: Ideal para corrimão, puxadores, escadas e outros. Bitolas 30; espessura mm 5,0 cm; kg por metro ² 2,441, de 4 polegadas.	MET.	150	225,43	33.814,50
73	TUBO DE ESGOTO 40 MM , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	255	35,17	8.968,35
74	TUBO DE ESGOTO 50 MM , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	200	50,45	10.090,00
75	TUBO DE ESGOTO 75 MM , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	150	71,59	10.738,50
76	TUBO DE PPR 25 MM , Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	UNID.	150	34,95	5.242,50
77	TUBO PPR 32 MM , Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	UNID.	200	37,64	7.528,00
78	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 32MM X 6,0M PLASTUBOS, POSSUI ACABAMENTO EM PVC	UNID.	200	49,76	9.952,00
79	VASO ACOPLADO , Bacia com consumo de somente 6 litros por fluxo. Dimensões Aproximadas do Assento: 5,5 x 35 x 45,5. Dimensões Aproximadas da Bacia: 43 x 20,3 x 47,5. Dimensões Aproximadas da Caixa: 39,5 x 38,7 x 14,5. Peso: 42,710 kg.	UNID.	55	335,61	18.458,55
80	VASO SANITÁRIO , Bacia Sanitária Oval, tradicional, Instalação: Para válvulas ou caixas de descarga externa aérea.	UNID.	100	239,88	23.988,00
81	VEDA CALHA 280 GR. Descrição Técnica: Indicado para uso em áreas automotivas, como baús de caminhão, e na construção civil na vedação de juntas de condutores, dutos de ar-condicionado e sistemas de ventilação.	UNID.	115	18,98	2.182,70
82	VEDA ROSCA GRANDE Descrição Técnica: fita 18 mmx50 m tem como principal função a vedação de juntas roscáveis, fabricadas em pvc, cpvc ou metal, em instalações hidráulicas de água fria ou quente, fazendo com que as folgas existentes entre as conexões sejam eliminadas por com-	UNID.	200	11,24	2.248,00

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,

E-mail: infraestrutur@pedreiras.ma.gov.br

JA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	pleto. a embalagem acompanha um único rolo de 50 m, cuja largura é de 18 mm e a espessura é de 0,07 mm da mesma maneira, o peso do rolo é de somente 31g.				
--	---	--	--	--	--

COTA RESERVADA ME E EPP (25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V: Descrição Técnica: Bomba para poço com diâmetro superior a 8 polegadas (200 mm); projetada para atender as necessidades básicas de água para uma residência e utilizada no abastecimento doméstico, para pequenas irrigações, vazão máxima: até 1.650 litros/hora altura manométrica máxima: 65m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa tensão: 220v frequência: 60hz potência 280	UNID.	37	549,28	20.323,36
84	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios "uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 10.000 litros, material polietileno, altura sem tampa 2,00 m, altura com tampa 2,30 m, diâmetro superior 2,82 m, diâmetro inferior 2,38 m, peso 140 kg.	UNID.	5	6.215,96	31.079,80

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V: Descrição Técnica: Bomba para poço com diâmetro superior a 8 polegadas (200 mm); projetada para atender as necessidades básicas de água para uma residência e utilizada no abastecimento doméstico, para pequenas irrigações, vazão máxima: até 1.650 litros/hora altura manométrica máxima: 65m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa tensão: 220v frequência: 60hz potência 280	UNID.	113	549,28	62.068,64
86	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios "uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 10.000 litros, material polietileno, altura sem tampa 2,00 m, altura com tampa 2,30 m, diâmetro superior 2,82 m, diâmetro inferior 2,38 m, peso 140 kg.	UNID.	15	6.215,96	93.239,40

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,

E-mail: infraestrut@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

4.1.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4.1.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES			
			INFRA	FUNDEB	FMS	FMS
01	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 20 mm Descrição Técnica: Medidas 20 mm 3/4", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	138	86	70	51
02	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 25 x 1mm Descrição Técnica: Medidas 25 mm / 3/4", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	140	87	70	53
03	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 32x1mm Descrição Técnica: Medidas 32 mm /1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	120	75	60	45
04	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 40mmx1 Descrição Técnica: Medidas 40 mm /1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto	UNID.	58	37	29	21
05	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 50mmx 1 1/2 Descrição Técnica: Medidas 50 mm 1 1/2 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	70	44	35	26
06	ALAVANCA, Descrição Técnica, Alavanca lisa, em aço 1"x1,50M, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira.	UNID.	12	8	6	4
07	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 100 mm (PA-	UNID.	46	29	23	17

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	RA CONEXÃO)					
08	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 50 mm Descrição Técnica: Medida 50 mm, composição borracha, formas de Utilização na vedação de redes de esgoto, instalado em tubos e conexões, anel de borracha tipo oring, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto usar lubrificante, prazo de validade 2 anos.	UNID.	40	25	20	15
09	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA Descrição Técnica: Fácil instalação, prático e seguro, material com alto poder de vedação, evita vazamento engate flexível.	UNID.	46	29	23	17
10	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO Descrição Técnica: Material resina, cor neve, fixação ferragens de metal. Dimensões do produto largura 39,00 cm, altura 4,00 cm, profundidade 51,50 cm, peso 2,75 g.	UNID.	80	50	40	30
11	BOIA ELÉTRICA , Corrente máxima de 15A. Cabo elétrico de 1,5m, que permite utilizá-la em caixas d'água e cisternas de maior capacidade. Bivolt, indicada para acionamento ou desligamento de bombas d' água de até 1,5HP (220V) ou 3/4HP (127V).	UNID.	22	14	11	8
12	BOIA PARA BEBEDOURO , Rosca de 1/2 Altura x Largura x Profundidade: 12 cm x 22 cm x 4.5 cm Composição: PP (corpo), PE (boia), latão (suporte da haste), alumínio (haste). Pressão Máxima de Trabalho: 20 m.c.a.	UNID.	60	38	30	22
13	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 0,5 CV : Descrição Técnica: Ideal para bombeamento de água isenta de sólidos (água limpa) em residências, poços, chácaras, praias, pequenos prédios, aplicações de pequeno porte, entre outras, respeitando a altura máxima para recalque de 25 metros (m.c.a.). atenção: equipamento originalmente ligado em 220 v~, por isso, antes de ligar, certifique se a tensão da rede elétrica é compatível com a bomba. para alterar a tensão, basta	UNID.	8	5	4	3
14	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 1 / 2 CV : Descrição Técnica: Bomba periférica, rotor de bronze, proporciona maior resistência mecânica e elevada resistência contra corrosão, carcaça da bomba, em ferro fundido, maior resistência, motor em alumínio ip-44, baixo nível de ruído, ideal para abastecimento residencial (casas e sobrados)	UNID.	8	5	4	3
15	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 1 CV : Descrição Técnica: Bomba d'água periférica 1cv 220v ideal para transferência de água limpa e isenta de sólidos no abastecimento de residências, pequenos edifícios e indústrias de pequeno porte, no transporte de água em praias e zonas rurais, nos poços de ponteira e nas pequenas irrigações.	UNID.	10	5	4	3
16	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220V 2 CV : Potência: 0,1 CV; Recalque: 1"; Temperatura de operação: até 80 °C; Pressão de sucção: Até 0,7 bar; Rotação: 3500 rpm; Grau de proteção do motor: P44; Vazão máxima: 2,8 m³/h (Pressão 23 m.c.a); Vazão mínima: 0,4 m³/h (Pressão 58 m.c.a).	UNID.	7	3	3	2
17	BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: Vários Tamanhos.	PARES	24	15	12	9
18	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm PARA	UNID.	320	200	160	120

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



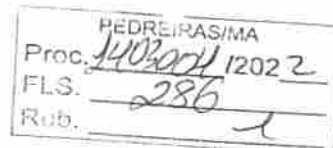
	ÁGUA Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de água, suporta pressão de serviço de até 750 kpa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.).vantagens rapidez na execução das juntas soldáveis solda com adesivo plástico ou adesivo plástico extra forte, facilidade de instalação.					
19	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	200	125	100	75
20	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75mmx50mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	280	175	140	105
21	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40x32mm Descrição Técnica: Medidas 40x32mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	360	225	180	135
22	CAIXA D'ÁGUA 1.000 Litros Descrição Técnica: A Caixa D'água em Polietileno com Tampa 500 Litros Azul. Produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras. Capacidade de 1.000 litros.	UNID.	12	8	6	4
23	CAIXA D'ÁGUA 2.000 Litros Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros azul, produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, conta ainda com exclusivo sistema de encaixe da tampa, que dispensa parafusos e amarras capacidade de 2.000 litros.	UNID.	6	4	3	2
24	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 5.000 litros, material polietileno, altura da tampa 2,00, altura sem tampa 1,63, diâmetro com tampa: 2,45 diâmetros sem tampa: 2,37 diâmetros da base: 1,85 cores; azul.	UNID.	4	3	2	1
25	CAIXA D'ÁGUA 500 Litros Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros azul, produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras capacidade de 500 litros.	UNID.	2	1	1	1
26	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES , capacidade de 9 Litros, saída de descarga de 40mm. Altura: 37cm, Comprimento:37cm, Largura: 17cm.	UNID.	80	50	40	30
27	CAIXA DE GORDURA SIFONADA 20X25 Descrição Técnica: Receber os despejos dos ramais de descarga, ramais de esgoto primário e ramais de esgoto secundário, direcionando os ramais aos sistemas coletores de esgoto predial.	UNID.	10	7	5	3

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,

E-mail: infraestrutur@pedreiras.ma.gov.br

Página 15 de 24

124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Altura 15.00 cm, largura 15.00 cm, profundidade 15.00 cm, peso 0.27 kg.					
28	CAP DE 25 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 25 mm / 3/4", composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UNID.	120	75	60	45
29	CAP DE 40 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UNID.	58	37	29	21
30	CAP DE 50 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UNID.	58	37	29	21
31	CHUVEIRO PLÁSTICO , Dimensão 28 x 6.5 x 34 cm: 24 g.	UNID.	80	50	40	30
32	COLA PARA PVC TUBO 850 kg Descrição Técnica: Promover a união entre tubos e conexões de pvc por meio de soldagem a frio, aplicação: processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis e esgoto, tubo 850 kg.	UNID.	40	25	20	15
33	CURVA LONGA DE 45X100 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: produto utilizado em projetos hidráulicos, material pvc; altura 40.00 centímetros; largura 10.00 centímetros; comprimento 40.00 centímetros peso 625.50 gr. usar lubrificante na vedação.	UNID.	80	50	40	30
34	CURVA LONGA DE 45X50 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: medidas 50 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. usar lubrificante na vedação.	UNID.	34	22	17	12
35	CURVA LONGA DE 45X75 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: medidas 75 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. usar lubrificante na vedação.	UNID.	22	14	11	8
36	JOELHO COM REDUÇÃO 1 ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Diâmetro nominal: 1/4" x 3/4" / 32mm x 20mm, dimensão 36mm, dimensão b (vide foto): 41 mm, peso: 263g, pressão de serviço na condução de fluidos: até 120°C: 360 lbf/pol ² , 25 kgf/cm ² (bar); até 300°C: 290 lbf/pol ² , 20 kgf/cm ² (bar); ambiente: 1500 lbf/pol ² , 100 kgf/cm ² (bar)	UNID.	28	18	14	10
37	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25X20 MM SOLDÁVEL/ROSCÁVEL Descrição Técnica: Medidas 20mm / 1/2", composição pvc, formas de utilização. Mudança de redes a 90 graus com redução na derivação, resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade	UNID.	120	75	60	45
38	JOELHO DE 20 MM, SOLDÁVEL Descrição Técnica: Joelho 90° em pvc soldável 20mm marrom, também conhecido como cotovelo 90° marrom 1/2", em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm ² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	UNID.	600	375	300	225
39	JOELHO DE 40 MM ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Joelho soldável de 45°	UNID.	22	14	11	8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 282
Rub. e

	com bitola de 40 mm ideal para redes para a condução de água potável, gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação.					
40	JOELHO DE 40 MM SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água. Dispensa o uso de ferramentas, resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.	UNID.	58	37	29	21
41	JOELHO DE 40 MM, PARA ESGOTO SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água. Dispensa o uso de ferramentas, resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.	UNID.	334	208	168	125
42	JOELHO DE 50 MM ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Joelho soldável de 45° com bitola de 50 mm ideal para redes para a condução de água potável, gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação.	UNID.	40	25	20	15
43	JOELHO DE 50 MM SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fabricada em pvc rígido, indicada para a mudança de direção da tubulação no ângulo de 90°. uma linha especialmente fabricada para atender aos sistemas prediais de esgoto, possui facilidade na instalação e elevada durabilidade. Material pvc, bitola 50 mm.	UNID.	80	50	40	30
44	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ACOPLADA Descrição Técnica: Mecanismo saída caixa acoplada duplo acionamento universal - 5pçs. Indicado para todos os modelos de caixa acoplada; acionador lateral ou superior, kit com 5 conjuntos, sistema dual flush; duplo acionamento descarga com acionamento parcial e total, atende alta e baixa pressão; Permite até 50% de economia de água, acompanha acionador em abs cromado; Altura ajustável do tubo extravasor (ladrão).material: plástico ,borracha, abs. materiais de engenharia.	KITS	60	38	30	22
45	KIT SERRA COPO DIAMANTADO CONCRETO Descrição Técnica: Kit serra copo intercambiáveis de tungstênio com 6 peças, medidas 33mm, 53mm, 67mm, 73mm para uso em furadeiras. Facilita a instalação de: sanitários, revestimentos, condutores elétricos, canos e tubulações, dutos, aparelhos elétricos, aparelhos de ventilação, encanamentos. Aplicações, aglomerados, alumínio e laminados diversos, amianto, alvenaria, ardósia latão, zinco e cobre fibra de vidro, azulejos, mármore, cerâmica, tijolos e madeira e outros.	KITS	6			
46	LUVA DE CORRER 20 MM para tubo soldável, pvc, 20 mm, para água fria predial	UNID.	40	25	20	15
47	LUVA DE CORRER 25 MM Luva de correr para tubo soldável, pvc, 25 mm, para água fria predial	UNID.	40	25	20	15
48	LUVA DE CORRER 32 MM Luva de correr para tubo soldável, pvc, 32 mm, para água fria predial	UNID.	40	25	20	15
49	LUVA DE CORRER 50 MM Luva de correr para tubo soldável, pvc, 50 mm, para água fria predial	UNID.	100	63	50	37

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,

E-mail: infraestrutur@pedreiras.ma.gov.br

GAA



PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 288
Rub. *l*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

50	LUVA DE CORRER 60 MM Descrição Técnica: Especialmente criada para projetos com instalações permanentes e embutida, a linha soldável é perfeita para conduzir água fria, em obras residenciais, industriais ou comerciais. medidas 6 cm (comprimento); peso 0,193kg.	UNID.	100	63	50	37
51	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO EM PVC 100 MM Descrição Técnica: Largura: 1,00 cm; altura: 1,00 cm; profundidade: 1,00 cm; peso: 161,00 g. fabricados de pvc rígido, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios, em instalações prediais de esgoto e ventilação.	UNID.	16	10	8	6
52	LUVA DE PANO CURTO Largura 9,5. Atividades que demandam proteção à abrasão, impermeabilidade e proteção contra agentes químicos tais como agressivos ácidos, agressivos básicos, detergentes, sabões, álcoois, amoníacos e similares.	PARES	40	25	20	15
53	LUVA DE RASPA CANO CURTO Descrição Técnica: Luva de segurança confeccionada em raspa; reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punhos 7 cm. Reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm; cano curto; tamanho: 9; cor: preta	PARES	36	21	17	12
54	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 40 MM Descrição Técnica: A luva em pvc soldável 40 mm marrom, também conhecida como luva marrom 1.1/4", foi cuidadosamente desenvolvida conforme norma abnt nbr 5648, para a interligação dos tubos soldáveis de água fria. fabricados em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm ² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	UNID.	40	25	20	15
55	MANGUEIRA CORRUGADA ¼ REFORÇADA	UNID.	200	125	100	75
56	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	UNID.	200	125	100	75
57	MANILHA 60 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 60 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	22	14	11	8
58	MANILHA 100 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 100 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	40	25	20	15
59	MANILHA 80 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 80 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	22	14	11	8
60	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO Descrição Técnica: Parafuso de fixação para pia ou vaso sanitário, de 8 mm; comprimento: 7cm Diâmetro: 5 mm; bucha: 8mm; material: latão	UNID.	120	75	60	45
61	PIA DE BANHEIRO COM COLUNA , Comprimento; 80 cm, largura; 50 cm.	UNID.	7	5	3	2
62	PIA DE BANHEIRO DE PLÁSTICO , Comprimento; 36 cm, largura; 26 cm.	UNID.	40	25	20	15

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,

E-mail: infraestrutur@pedreiras.ma.gov.br

AA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



63	PIA INOX 1,20 M Descrição Técnica: Fabricada em aço inox, acabamento brilhante, revestimento em concreto leve, cuba em formato oval com 13 cm de profundidade, com linhas suaves que facilitam o escoamento da água, área para acomodação de escorredor de louças, ampla área de trabalho para facilitar o preparo de alimentos, acompanha válvula de 3,5.	UNID.	12	8	6	4
64	REGISTRO COMUM , Pressão da água: Pressão máxima de trabalho: 7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.	UNID.	22	14	11	8
65	REGISTRO DE 20 MM	UNID.	28	18	14	10
66	REGISTRO ESFERA 20 MM	UNID.	80	50	40	30
67	REGISTRO ESFERA 25 MM	UNID.	58	37	29	21
68	REGISTRO ESFERA 32 MM	UNID.	40	25	20	15
69	REGISTRO ESFERA 60 MM Descrição Técnica: Tipo predial, uso indicado para água quente e fria, bitola em milímetros 60 mm.	UNID.	22	13,75	11	8,25
70	REGISTRO DE 60 MM	UNID.	8	4	3	2
71	TUBO DE 4 FERRO Descrição Técnica: Tubos de aço galvanizado, também conhecido como tubos zincado, são empregados em diversos setores como estruturas de alambrados, postes de iluminação, conduções de diversos fluidos; utilizados como condutores de materiais sólidos, líquidos, pastosos ou gasosos muito comuns nas instalações hidráulicas prediais e industriais, de água, gás, ar comprimido e redes de combate a incêndio, barra inteira 6 metros.	UNID.	8	4	3	2
72	TUBO DE AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS Descrição Técnica: Ideal para corrimão, puxadores, escadas e outros. Bitolas 30; espessura mm 5,0 cm; kg por metro ² 2,441, de 4 polegadas.	MET.	60	38	30	22
73	TUBO DE ESGOTO 40 MM , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	102	64	51	38
74	TUBO DE ESGOTO 50 MM , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	80	50	40	30
75	TUBO DE ESGOTO 75 MM , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	60	38	30	22
76	TUBO DE PPR 25 MM , Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	UNID.	60	38	30	22
77	TUBO PPR 32 MM , Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	UNID.	80	50	40	30
78	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 32MM X 6,0M PLASTUBOS, POSSUI ACABAMENTO EM PVC	UNID.	80	50	40	30
79	VASO ACOPLADO , Bacia com consumo de somente 6 litros por fluxo. Dimensões Aproximadas do Assento: 5,5 x 35 x 45,5. Dimensões Aproximadas da Bacia: 43 x 20,3 x 47,5. Dimensões Aproximadas da Caixa: 39,5 x 38,7 x 14,5. Peso: 42.710 kg.	UNID.	22	14	11	8
80	VASO SANITÁRIO , Bacia Sanitária Oval, tradicional.	UNID.	40	25	20	15

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,

E-mail: infraestrutur@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 290
Rub. t

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Instalação: Para válvulas ou caixas de descarga externa aérea.					
81	VEDA CALHA 280 GR. Descrição Técnica: Indicado para uso em áreas automotivas, como baús de caminhão, e na construção civil na vedação de juntas de condutores, dutos de ar-condicionado e sistemas de ventilação.	UNID.	46	30	23	16
82	VEDA ROSCA GRANDE Descrição Técnica: fita 18 mmx50 m tem como principal função a vedação de juntas roscáveis, fabricadas em pvc, cpvc ou metal, em instalações hidráulicas de água fria ou quente, fazendo com que as folgas existentes entre as conexões sejam eliminadas por completo. a embalagem acompanha um único rolo de 50 m, cuja largura é de 18 mm e a espessura é de 0,07 mm da mesma maneira, o peso do rolo é de somente 31g.	UNID.	80	50	40	30

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (≅ 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES			
			INFRA	FUNDEB	FMS	FMS
83	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V: Descrição Técnica: Bomba para poço com diâmetro superior a 8 polegadas (200 mm); projetada para atender as necessidades básicas de água para uma residência e utilizada no abastecimento doméstico, para pequenas irrigações, vazão máxima: até 1.650 litros/hora altura manométrica máxima: 65m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa tensão: 220v frequência: 60hz potência 280	UNID.	15	10	7	5
84	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios "uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 10.000 litros, material polietileno, altura sem tampa 2,00 m, altura com tampa 2,30 m, diâmetro superior 2,82 m, diâmetro inferior 2,38 m, peso 140 kg.	UNID.	2	1	1	1

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES			
			INFRA	FUNDEB	FMS	FMS
86	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V: Descrição Técnica: Bomba para poço com diâmetro superior a 8 polegadas (200 mm); projetada para atender as necessidades básicas de água para uma residência e utilizada no abastecimento doméstico, para pequenas irrigações, vazão máxima: até 1.650 litros/hora altura manométrica máxima: 65m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa tensão: 220v frequência: 60hz potência 280	UNID.	47	28	22	16
86	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios "uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 10.000 litros, material polietileno, altura sem tampa 2,00 m, altura com tampa 2,30 m, diâmetro superior 2,82 m, diâmetro inferior 2,38 m, peso 140 kg.	UNID.	6	4	3	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	291
Rub.	

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos equipamentos e materiais, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos equipamentos e materiais;
- Informar o valor referente a cada equipamento e material;
- Informar a data do fornecimento dos equipamentos e materiais;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os equipamentos e materiais hidráulicos de deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Órgão Gerenciador.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos equipamentos e materiais, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	103004/12022
FLS.	272
Pub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403001/2022
FLS.	293 e
Rib.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos equipamentos e materiais adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos equipamentos e materiais atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da



PEDREIRAS/MA	
Proc.	PEDREIRAS/MA 2022
Proc.	7202
FLS.	294
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos equipamentos e materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os equipamentos e materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras/MA, em 28 de março de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	403004/2022
FLS.	295
Rub.	

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Órgão Gerenciador, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras (MA), 29 de março de 2022.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	296
Rub.	1

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 1403004/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras/MA, em 29 de março de 2022.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	297
Rub.	2


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 1403004/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pedreiras/MA, em 30 de março de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

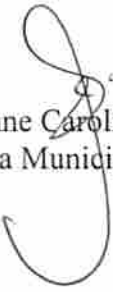
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	298
Rub.	e

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 1403004/2022, visando o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pedreiras/MA, em 30 de março de 2022.


Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	1403004/2022
FLS.	299
Rub.	


AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1403004/2022, até aqui realizados e APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 1403004/2022, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, o Ato de designação dos Secretários Municipais de Administração, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras, PORTARIA nº 001/2021 – GP, PORTARIA nº 004/2021, PORTARIA nº 038/2021 – GP, PORTARIA nº 002/2021 – GP, PORTARIA nº 012/2021 – GP, conforme segue.

Pedreiras/MA, 30 de março de 2022.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2021 2
FLS. 300
Rub. l

PORTARIA nº 001/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO DAS-1 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

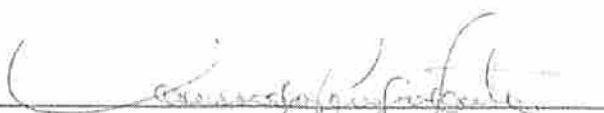
A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Damião Felipe Barbosa**, inscrito sob o CPF Nº777.166.203-04 e RG Nº 347195946 para o Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário de Administração, DAS-1**, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.



VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	403004/2022
FLS.	304
Rub.	1

PORTARIA nº 004/2021 – GP

“NOMEIA SECRETARIO DE INFRA-
ESTRUTURA E URBANISMO DAS-1
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS –
MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, inscrito sob o CPF Nº 015.389.656-66 e RG Nº 540593175 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra-estrutura e Urbanismo, DAS-1, lotado na Secretaria de Infra-estrutura Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403001/2021
FLS.	302
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PORTARIA nº 038/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO DAS-1 DO MUNICÍPIO
DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª, Maria do Amparo Santos Albuquerque, inscrita sob o CPF Nº 750.717.033-00 e RG Nº 70046997-4 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Educação, DAS-1, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	403004/2021 2
FLS.	303
Rub.	

PORTARIA nº 002/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETARIO DE SAÚDE
DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Marcilio Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 813.006.623-87 e RG Nº 503006963 para o Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário de Saúde, DAS-1**, lotado na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.



VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 304
Rub. 2

PORTARIA nº 012/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS-1 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, inscrito sob o CPF Nº.020.598.493-22 e RG Nº 0190366020010 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social, DAS-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	305
Rub.	2

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1403004/2022, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº. 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 06 de abril de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403001/12022
FLS. 307
Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pedreiras
CNPJ: 06.184.253/0001-49
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 28/2021
ERRATA DE PULICAÇÃO

NOMEAÇÃO: 36/2021
PORTARIA Nº036

EXONERAÇÃO : 37/2021
PORTARIA Nº037

NOMEAÇÃO: 38/2021
PORTARIA Nº038

NOMEAÇÃO: 39/2021
PORTARIA Nº039

NOMEAÇÃO: 40/2021
PORTARIA Nº040

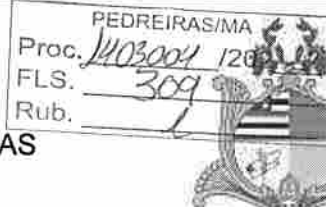
EXONERAÇÃO : 41/2021
PORTARIA Nº041

NOMEAÇÃO: 42/2021
PORTARIA Nº042





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - exoneração : 41/2021

PORTARIA nº 041/2021 - GP

“EXONERA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA CPL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Técnico de Nível Superior Da CPL**, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 42/2021

PORTARIA nº 042/2021 - GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2**, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 1202 2
FLS.	310
Rub.	2



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 1202 2
FLS.	351
Rub.	1



instituto
CERTAME

Juianne Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicaaf após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicaaf. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização

SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;

Proc. 1403004/2022
Ls. 302
lib. 2





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	313
Rub.	1

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1403004/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.


ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 697.265,26** (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 06 de abril de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO IX Nº 247 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 PAG – 01-28

DECRETO Nº 03/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004/2022
FLS.	315
Rub.	2

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - termo de referência - que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do contrato;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	4403004/2022
FLS.	316
Rub.	

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de

desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	403004/202 2
FLS.	317
Rub.	

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- X - proposta de preços do licitante;
- XI - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação;
- XII - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato; e
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIII - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo

que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	318
Rub.	

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do termo de referência;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Proc.	1403004/2022
FLS.	319
Rub.	e

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 14. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 19. O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada

PREGÃO Nº 1	
Proc.	4403004/2022
FLS.	320
Rub.	2

no edital e no sítio eletrônico do Município.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

PELOREIRAS/MA	
FLS.	325
Rub.	2

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos

do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403001/2022
FLS.	322
Rub.	

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30. No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2003/0042022
FLS.	327
Rub.	

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observando, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	325
Rub.	2

recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

Proc.	110300412022
FLS.	326
Rub.	2

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

FLS.	327
Rub.	

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 46. Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido ^{sem justificativa ou} com justificativa recusada pela administração pública.

Proc.	1403004/2022
FLS.	328
Rub.	

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

Art. 54. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 05 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 004/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2020.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	329
Rub.	l

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o

seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

V - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VI - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade

dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA, 05 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

DECRETO GPM Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras, Estado Maranhão.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: 43/2021
PORTARIA Nº043

NOMEAÇÃO: 44/2021
PORTARIA Nº044

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 03/2021
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº03/2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - nomeação: 43/2021

PORTARIA nº 043/2021 - GP

"NOMEIA CHEFE DE GABINETE DAS -1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear a Sra. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, inscrito sob o CPF Nº 521.946.633.04 e RG Nº 000018840993-0 SSP MA do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete**, conforme previsto no Art. 5º, I "e" da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete da prefeita, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - PORTARIA - nomeação: 44/2021

PORTARIA nº 044/2021 - GP

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS - DAS - 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Filemon de Carvalho Krause Neto**, inscrito sob o CPF Nº 689.962.503-25 e RG Nº 000001739492-9 - SSP/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal Extraordinário de Projetos Especiais, DAS-1**, lotado na Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal





- DECRETO - Errata de Publicação: 03/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, do dia 05 de janeiro de 2021, Edição de terça feira, ano IX, nº 247, página 7, referente ao Decreto nº 03/2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

LEIA-SE:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/120021
FLS. 338
Rub. _____



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	339
Rub.	


À Assessoria Jurídica/Procuradoria
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,


Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 1403004/2022**, para exame e aprovação das Minutas de Edital, Contrato e Ata de Registro de Preço, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 06 de abril de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 06 / 04 / 2022


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	310
Rub.	e

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403004/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 697.265,26 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 342
Rub. e

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 697.265,26 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS EXCLUSIVOS, RESERVADOS à ME e EPP e de AMPLA PARTICIPAÇÃO através de Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/12022
FLS.	342
Rub.	l

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403001/12022
FLS.	343
Rub.	e

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004/2022
FLS.	3477
Rub.	P

- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403001/2022
FLS.	345
Rub.	1

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	346
Rub.	2

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco) centavos.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/12022
FLS.	347
Rub.	2

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	103004/2022
FLS.	348
Rub.	1

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1400001/2022
FLS.	349
Rub.	l

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	370
Rub.	2

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.enj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/1202 2
FLS.	351
Rub.	2

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004/2022
FLS.	352
Rub.	2

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1003001/2022
FLS.	353
Rub.	2

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 14 de 83



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	354
Rub.	e

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	355
Rub.	2

empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2403004 1202 2
FLS.	356
Rub.	

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 1202 2
FLS.	357
Rub.	

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 18 de 83



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	403004/2022
FLS.	358
Rub.	e

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	359
Rub.	

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	140300112022
FLS.	360
Rub.	2

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/12022
FLS.	361
Rub.	l

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403001/2022
FLS.	362
Rub.	l

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004 12022
FLS.	363
Rub.	8

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004/2022
FLS.	304
Rub.	1

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110300412022
FLS.	365
Rub.	2

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	360
Rub.	1

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	364
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, para futuras e eventuais compras, em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos equipamentos e materiais pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para eventuais reparos e adaptações na rede hidráulica dos prédios públicos do município de Pedreiras – MA, visando manter as instalações adequadas e conservado, proporcionando uma distribuição de água, em quantidade suficiente e sob pressão adequada, garantindo a saúde e bem-estar não somente aos servidores das secretarias, mas também a todos os munícipes, que utilizam os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA. Dessa forma, faz-se necessário que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo tenha disponibilidade de equipamentos e materiais hidráulicos a fim de sanar os reparos necessários à conservação da rede hidráulica, prezando dessa forma pela conservação do patrimônio público.

2.2. Justifica-se a aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, devido a necessidade da realização de consertos e reparos nas Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, e atender necessidades ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção e conservação da rede hidráulica, decorrentes das necessidades de manutenção que demandam os tipos de materiais solicitados.

2.3. Justifica-se a aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, devido a necessidade de manutenção da rede hidráulica nas Unidades Básicas de Saúde e demais repartições que fazem parte desta secretaria, devido aos problemas ocasionados no dia a dia como vazamentos e desgaste, dessa forma, faz-se necessário a aquisição do objeto para eventuais manutenções, reparos e adaptações na estrutura hidráulica dos prédios públicos. Desta forma os materiais solicitados são de suma importância para manutenção da rede hidráulica, e garantir dessa forma a boa prestação dos serviços de saúde, bem como o bom estado dos prédios onde funcionam as Unidades Básicas de Saúde e demais prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Justificamos a aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, considerando a necessidade da realização de reparos e manutenção na rede hidráulica nos prédios públicos da secretaria municipal de assistência social, para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado e humanizado, prezando dessa forma pela conservação do patrimônio público.

2.5. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	368
Rub.	l

proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento as Secretarias Municipais de Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 697.265,26 (Seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/12022
FLS. 369
Rub. 1

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 20 mm Descrição Técnica: Medidas 20 mm 3/4", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	345	1,71	589,95
02	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 25 x 1mm Descrição Técnica: Medidas 25 mm / 3/4", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	350	0,74	259,00
03	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 32x1mm Descrição Técnica: Medidas 32 mm / 1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	300	1,86	558,00
04	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 40mmx1 Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 1 composição	UNID.	145	3,52	510,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	310
Rub.	l

	PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto				
05	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 50mmx 11/2 Descrição Técnica: Medidas 50 mm 11/2 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	175	4,19	733,25
06	ALAVANCA , Descrição Técnica, Alavanca lisa, em aço 1"x1,50M, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira.	UNID.	30	177,24	5.317,20
07	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 100 mm (PARA CONEXÃO)	UNID.	115	7,09	815,35
08	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 50 mm Descrição Técnica: Medida 50 mm, composição borracha, formas de Utilização na vedação de redes de esgoto, instalado em tubos e conexões, anel de borracha tipo oring, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto usar lubrificante, prazo de validade 2 anos.	UNID.	100	7,62	762,00
09	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA Descrição Técnica: Fácil instalação, prático e seguro, material com alto poder de vedação, evita vazamento engate flexível.	UNID.	115	9,00	1.035,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1113004/2022
FLS.	341
Rub.	

10	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO Descrição Técnica: Material resina, cor neve, fixação ferragens de metal. Dimensões do produto largura 39,00 cm, altura 4,00 cm, profundidade 51,50 cm, peso 2,75 g.	UNID.	200	48,59	9.718,00
11	BOIA ELÉTRICA , Corrente máxima de 15A. Cabo elétrico de 1,5m, que permite utilizá-la em caixas d'água e cisternas de maior capacidade. Bivolt, indicada para acionamento ou desligamento de bombas d' água de até 1,5HP (220V) ou 3/4HP (127V).	UNID.	55	56,52	3.108,60
12	BOIA PARA BEBEDOURO , Rosca de 1/2 Altura x Largura x Profundidade: 12 cm x 22 cm x 4.5 cm Composição: PP (corpo), PE (boia), latão (suporte da haste), alumínio (haste). Pressão Máxima de Trabalho: 20 m.c.a.	UNID.	150	58,33	8.749,50
13	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 0,5 CV : Descrição Técnica: Ideal para bombeamento de água isenta de sólidos (água limpa) em residências, poços, chácaras, praias, pequenos prédios, aplicações de pequeno porte, entre outras, respeitando a altura máxima para recalque de 25 metros (m.c.a.). atenção: equipamento originalmente ligado em 220 v~, por isso, antes de ligar, certifique se a tensão da rede elétrica é compatível com a bomba. para alterar a tensão, basta	UNID.	20	469,65	9.393,00
14	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 1 / 2 CV : Descrição Técnica: Bomba periférica, rotor de bronze, proporciona maior resistência mecânica e elevada resistência contra corrosão, carcaça da bomba, em ferro fundido, maior resistência, motor em alumínio ip-44, baixo	UNID.	20	235,13	4.702,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1103004/2022
FLS. 372
Rub. *l*

	nível de ruído, ideal para abastecimento residencial (casas e sobrados)				
15	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 1 CV: Descrição Técnica: Bomba d'água periférica 1cv 220v ideal para transferência de água limpa e isenta de sólidos no abastecimento de residências, pequenos edifícios e indústrias de pequeno porte, no transporte de água em praias e zonas rurais, nos poços de ponteira e nas pequenas irrigações.	UNID.	22	660,41	14.529,02
16	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220V 2 CV: Potência: 0,1 CV; Recalque: 1"; Temperatura de operação: até 80 °C; Pressão de sucção: Até 0,7 bar; Rotação: 3500 rpm; Grau de proteção do motor: P44; Vazão máxima: 2,8 m³/h (Pressão 23 m.c.a); Vazão mínima: 0,4 m³/h (Pressão 58 m.c.a).	UNID.	15	1.547,22	23.208,30
17	BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: Vários Tamanhos.	PARES	60	47,55	2.853,00
18	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm PARA ÁGUA Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de água, suporta pressão de serviço de até 750 kpa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.). vantagens rapidez na execução das juntas soldáveis solda com adesivo plástico ou adesivo plástico extra forte, facilidade de instalação.	UNID.	800	3,08	2.464,00
19	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO Descrição Técnica:	UNID.	500	9,74	4.870,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004 12022
FLS. 373
Rub. 2

	Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.				
20	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75mmx50mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	700	7,67	5.369,00
21	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40x32mm Descrição Técnica: Medidas 40x32mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	900	3,14	2.826,00
22	CAIXA D'ÁGUA 1.000 Litros Descrição Técnica: A Caixa D'água em Polietileno com Tampa 500 Litros Azul. Produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras. Capacidade de 1.000 litros.	UNID.	30	408,02	12.240,60
23	CAIXA D'ÁGUA 2.000 Litros Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros	UNID.	15	1.246,38	18.695,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 14030041202 2
FLS. 344
Rub. e

	azul, produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, conta ainda com exclusivo sistema de encaixe da tampa, que dispensa parafusos e amarras capacidade de 2.000 litros.				
24	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 5.000 litros, material polietileno, altura da tampa 2,00, altura sem tampa 1,63, diâmetro com tampa: 2,45 diâmetros sem tampa: 2,37 diâmetros da base: 1,85 cores; azul.	UNID.	10	2.796,23	27.962,30
25	CAIXA D'ÁGUA 500 Litros Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros azul, produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras capacidade de 500 litros.	UNID.	5	258,40	1.292,00
26	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES , capacidade de 9 Litros, saída de descarga de 40mm. Altura: 37cm, Comprimento:37cm, Largura: 17cm.	UNID.	200	39,69	7.938,00
27	CAIXA DE GORDURA SIFONADA 20X25 Descrição Técnica: Receber os despejos dos ramais de descarga, ramais de esgoto primário e ramais de esgoto secundário, direcionando os ramais aos sistemas coletores de esgoto predial. Altura 15. 00 cm, largura 15.00 cm, profundidade 15.00 cm, peso 0. 27 kg.	UNID.	25	96,78	2.419,50
28	CAP DE 25 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 25 mm / 3/4", composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de	UNID.	300	1,42	426,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	14030041202 2
FLS.	345
Rub.	l

	espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.				
29	CAP DE 40 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UNID.	145	2,95	427,75
30	CAP DE 50 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UNID.	145	4,46	646,70
31	CHUVEIRO PLÁSTICO, Dimensão 28 x 6.5 x 34 cm; 24 g.	UNID.	200	13,27	2.654,00
32	COLA PARA PVC TUBO 850 kg Descrição Técnica: Promover a união entre tubos e conexões de pvc por meio de soldagem a frio, aplicação: processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis e esgoto, tubo 850 kg.	UNID.	100	54,34	5.434,00
33	CURVA LONGA DE 45X100 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: produto utilizado em projetos hidráulicos, material pvc; altura 40.00 centímetros; largura 10.00 centímetros; comprimento 40.00 centímetros peso 625.50 gr. usar lubrificante na vedação.	UNID.	200	25,26	5.052,00
34	CURVA LONGA DE 45X50 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: medidas 50 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. usar lubrificante na vedação.	UNID.	85	10,96	931,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1405004 12022
FLS.	376
Rub.	1

35	CURVA LONGA DE 45X75 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: medidas 75 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. usar lubrificante na vedação.	UNID.	55	18,35	1.009,25
36	JOELHO COM REDUÇÃO 1 ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Diâmetro nominal: 1/4" x 3/4" / 32mm x 20mm, dimensão 36mm, dimensão b (vide foto): 41 mm, peso: 263g, pressão de serviço na condução de fluidos: até 120°C: 360 lbf/pol ² , 25 kgf/cm ² (bar); até 300°C: 290 lbf/pol ² , 20 kgf/cm ² (bar);ambiente: 1500 lbf/pol ² , 100 kgf/cm ² (bar)	UNID.	70	51,00	3.570,00
37	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25X20 MM SOLDÁVEL/ROSCÁVEL Descrição Técnica: Medidas 20mm / 1/2", composição pvc, formas de utilização. Mudança de redes a 90 graus com redução na derivação, resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade	UNID.	300	2,98	894,00
38	JOELHO DE 20 MM, SOLDÁVEL Descrição Técnica: Joelho 90° em pvc soldável 20mm marrom , também conhecido como cotovelo 90° marrom 1/2", em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm ² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	UNID.	1.500	2,33	3.495,00
39	JOELHO DE 40 MM ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Joelho soldável de 45° com bitola de 40 mm ideal para redes para a condução de água potável,	UNID.	55	21,13	1.162,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	118004/12022
FLS.	344
Rub.	e

	gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação.				
40	JOELHO DE 40 MM SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água. Dispensa o uso de ferramentas, resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.	UNID.	145	4,33	627,85
41	JOELHO DE 40 MM, PARA ESGOTO SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água. Dispensa o uso de ferramentas, resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.	UNID.	835	2,44	2.037,40
42	JOELHO DE 50 MM ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Joelho soldável de 45° com bitola de 50 mm ideal para redes para a condução de água potável, gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação.	UNID.	100	23,84	2.384,00
43	JOELHO DE 50 MM SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fabricada em pvc rígido, indicada para a mudança de direção da tubulação no ângulo de 90°. uma linha especialmente fabricada para atender aos sistemas prediais de esgoto, possui facilidade na instalação e elevada durabilidade. Material pvc, bitola 50 mm.	UNID.	200	5,42	1.084,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

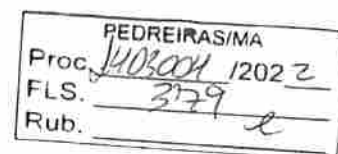
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/1202 Z
FLS.	308
Rub.	2

44	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ACOPLADA Descrição Técnica: Mecanismo saída caixa acoplada duplo acionamento universal - 5pçs. Indicado para todos os modelos de caixa acoplada; acionador lateral ou superior, kit com 5 conjuntos, sistema dual flush; duplo acionamento descarga com acionamento parcial e total, atende alta e baixa pressão; Permite até 50% de economia de água, acompanha acionador em abs cromado; Altura ajustável do tubo extravasor (ladrão).material: plástico ,borracha, abs. materiais de engenharia.	KITS	150	96,58	14.487,00
45	KIT SERRA COPO DIAMANTADO CONCRETO Descrição Técnica: Kit serra copo intercambiáveis de tungstênio com 6 peças, medidas 33m m,53mm, 67mm ,73mm para uso em furadeiras. Facilita a instalação de: sanitários, revestimentos, condutores elétricos, canos e tubulações, dutos, aparelhos elétricos, aparelhos de ventilação, encanamentos. Aplicações, aglomerados, alumínio e laminados diversos, amianto, alvenaria, ardósia latão, zinco e cobre fibra de vidro, azulejos, mármore, cerâmica, tijolos e madeira e outros.	KITS	6	237,49	1.424,94
46	LUVA DE CORRER 20 MM para tubo soldável, pvc, 20 mm, para agua fria predial	UNID.	100	10,36	1.036,00
47	LUVA DE CORRER 25 MM Luva de correr para tubo soldável, pvc, 25 mm, para agua fria predial	UNID.	100	11,71	1.171,00
48	LUVA DE CORRER 32 MM Luva de correr para tubo soldável, pvc, 32 mm, para agua fria predial	UNID.	100	22,77	2.277,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



49	LUVA DE CORRER 50 MM Luva de correr para tubo soldável, pvc, 50 mm, para agua fria predial	UNID.	250	29,09	7.272,50
50	LUVA DE CORRER 60 MM Descrição Técnica: Especialmente criada para projetos com instalações permanentes e embutida, a linha soldável é perfeita para conduzir água fria, em obras residenciais, industriais ou comerciais. medidas 6 cm (comprimento); peso 0,193kg.	UNID.	250	21,95	5.487,50
51	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO EM PVC 100 MM Descrição Técnica: Largura: 1,00 cm; altura: 1,00 cm; profundidade: 1,00 cm; peso: 161,00 g. fabricados de pvc rígido, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios, em instalações prediais de esgoto e ventilação.	UNID.	40	30,56	1.222,40
52	LUVA DE PANO CURTO Largura 9,5. Atividades que demandam proteção à abrasão, impermeabilidade e proteção contra agentes químicos tais como agressivos ácidos, agressivos básicos, detergentes, sabões, álcoois, amoníacos e similares.	PARES	100	7,59	759,00
53	LUVA DE RASPA CANO CURTO Descrição Técnica: Luva de segurança confeccionada em raspa; reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punhos 7 cm. Reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm; cano curto; tamanho: 9; cor: preta	PARES	86	14,82	1.274,52
54	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 40 MM Descrição Técnica: A luva em pvc soldável 40 mm marrom,	UNID.	100	5,59	559,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1103004/2022
FLS. 380
Rub. 2

	também conhecida como luva marrom 1.1/4", foi cuidadosamente desenvolvida conforme norma abnt nbr 5648, para a interligação dos tubos soldáveis de água fria. fabricados em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm ² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.				
55	MANGUEIRA CORRUGADA ¾ REFORÇADA	UNID.	500	31,60	15.800,00
56	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	UNID.	500	3,43	1.715,00
57	MANILHA 60 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 60 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	55	189,87	10.442,85
58	MANILHA 100 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 100 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	100	373,63	37.363,00
59	MANILHA 80 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 80 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	55	251,08	13.809,40
60	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO Descrição Técnica: Parafuso de fixação para pia ou vaso sanitário, de 8 mm;	UNID.	300	5,16	1.548,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 381
Rub. 2

	comprimento: 7cm Diâmetro: 5 mm; bucha: 8mm; material: latão				
61	PIA DE BANHEIRO COM COLUNA , Comprimento; 80 cm, largura; 50 cm.	UNID.	17	152,91	2.599,47
62	PIA DE BANHEIRO DE PLÁSTICO , Comprimento; 36 cm, largura; 26 cm.	UNID.	100	62,92	6.292,00
63	PIA INOX 1,20 M Descrição Técnica: Fabricada em aço inox, acabamento brilhante, revestimento em concreto leve, cuba em formato oval com 13 cm de profundidade, com linhas suaves que facilitam o escoamento da água, área para acomodação de escorredor de louças, ampla área de trabalho para facilitar o preparo de alimentos, acompanha válvula de 3,5.	UNID.	30	227,83	6.834,90
64	REGISTRO COMUM , Pressão da água: Pressão máxima de trabalho: 7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.	UNID.	55	10,47	575,85
65	REGISTRO DE 20 MM	UNID.	70	8,05	563,50
66	REGISTRO ESFERA 20 MM	UNID.	200	13,80	2.760,00
67	REGISTRO ESFERA 25 MM	UNID.	145	18,45	2.675,25
68	REGISTRO ESFERA 32 MM	UNID.	100	19,68	1.968,00
69	REGISTRO ESFERA 60 MM Descrição Técnica: Tipo predial, uso indicado para água quente e fria, bitola em milímetros 60 mm.	UNID.	55	39,49	2.171,95
70	REGISTRO DE 60 MM	UNID.	17	36,55	621,35
71	TUBO DE 4 FERRO Descrição Técnica: Tubos de aço galvanizado, também conhecido como tubos zincado, são empregados em diversos setores como estruturas de alambrados, postes de iluminação, conduções de diversos fluidos; utilizados como condutores de materiais sólidos, líquidos, pastosos ou gasosos muito comuns nas instalações hidráulicas prediais e industriais, de água, gás, ar	UNID.	17	463,33	7.876,61



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 12022
FLS.	382
Rub.	l

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	comprimido e redes de combate a incêndio, barra inteira 6 metros.				
72	TUBO DE AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS Descrição Técnica: Ideal para corrimão, puxadores, escadas e outros. Bitolas 30; espessura mm 5,0 cm; kg por metro ² 2,441, de 4 polegadas.	MET.	150	225,43	33.814,50
73	TUBO DE ESGOTO 40 MM , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	255	35,17	8.968,35
74	TUBO DE ESGOTO 50 MM , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	200	50,45	10.090,00
75	TUBO DE ESGOTO 75 MM , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	150	71,59	10.738,50
76	TUBO DE PPR 25 MM , Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	UNID.	150	34,95	5.242,50
77	TUBO PPR 32 MM , Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	UNID.	200	37,64	7.528,00
78	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 32MM X 6,0M PLASTUBOS, POSSUI ACABAMENTO EM PVC	UNID.	200	49,76	9.952,00
79	VASO ACOPLADO , Bacia com consumo de somente 6 litros por fluxo. Dimensões Aproximadas do Assento: 5,5 x 35 x 45,5. Dimensões Aproximadas da Bacia: 43 x 20,3 x	UNID.	55	335,61	18.458,55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/1202 2
FLS. 383
Rub. 1

	47,5. Dimensões Aproximadas da Caixa: 39,5 x 38,7 x 14,5. Peso: 42,710 kg.				
80	VASO SANITÁRIO , Bacia Sanitária Oval, tradicional, Instalação: Para válvulas ou caixas de descarga externa aérea.	UNID.	100	239,88	23.988,00
81	VEDA CALHA 280 GR. Descrição Técnica: Indicado para uso em áreas automotivas, como baús de caminhão, e na construção civil na vedação de juntas de condutores, dutos de ar-condicionado e sistemas de ventilação.	UNID.	115	18,98	2.182,70
82	VEDA ROSCA GRANDE Descrição Técnica: fita 18 mmx50 m tem como principal função a vedação de juntas roscáveis, fabricadas em pvc, cpvc ou metal, em instalações hidráulicas de água fria ou quente, fazendo com que as folgas existentes entre as conexões sejam eliminadas por completo. a embalagem acompanha um único rolo de 50 m, cuja largura é de 18 mm e a espessura é de 0,07 mm da mesma maneira, o peso do rolo é de somente 31g.	UNID.	200	11,24	2.248,00

COTA RESERVADA ME E EPP (25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V: Descrição Técnica: Bomba para poço com diâmetro superior a 8 polegadas (200 mm); projetada para atender as necessidades básicas de água para uma residência e utilizada no abastecimento doméstico, para pequenas irrigações, vazão máxima: até 1.650 litros/hora altura manométrica máxima: 65m (elevação) temperatura máxima da	UNID.	37	549,28	20.323,36

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004 1202 2
FLS.	384
Rub.	2

	água: 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa tensão: 220v frequência: 60hz potência 280				
84	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios "uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 10.000 litros, material polietileno, altura sem tampa 2,00 m, altura com tampa 2,30 m, diâmetro superior 2,82 m, diâmetro inferior 2,38 m, peso 140 kg.	UNID.	5	6.215,96	31.079,80

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V: Descrição Técnica: Bomba para poço com diâmetro superior a 8 polegadas (200 mm); projetada para atender as necessidades básicas de água para uma residência e utilizada no abastecimento doméstico, para pequenas irrigações, vazão máxima: até 1.650 litros/hora altura manométrica máxima: 65m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa tensão: 220v frequência: 60hz potência 280	UNID.	113	549,28	62.068,64
86	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios "uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 10.000 litros, material polietileno, altura sem tampa 2,00 m, altura com tampa 2,30 m, diâmetro superior 2,82 m,	UNID.	15	6.215,96	93.239,40

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	385
Rub.	

diâmetro inferior 2,38 m, peso 140 kg.				
--	--	--	--	--

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

4.1.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4.1.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES			
			INFRA	FUNDEB	FMS	FMAS
01	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 20 mm Descrição Técnica: Medidas 20 mm 3/4", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	138	86	70	51
02	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 25 x 1mm Descrição Técnica: Medidas 25 mm / 3/4", composição PVC, formas de Utilização usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	140	87	70	53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	386
Rub.	2

03	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 32x1mm Descrição Técnica: Medidas 32 mm /1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	120	75	60	45
04	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 40mmx1 Descrição Técnica: Medidas 40 mm /1 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto	UNID.	58	37	29	21
05	ADAPTADOR EM PVC PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA 50mmx 11/2 Descrição Técnica: Medidas 50 mm 11/2 composição PVC, formas de utilização, usado na transição de PVC para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto, proteção a intempéries, não usar chave para aperto.	UNID.	70	44	35	26
06	ALAVANCA, Descrição Técnica, Alavanca lisa, em aço 1"x1,50M, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira.	UNID.	12	8	6	4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	384
Rub.	

07	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 100 mm (PARA CONEXÃO)	UNID.	46	29	23	17
08	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA 50 mm Descrição Técnica: Medida 50 mm, composição borracha, formas de Utilização na vedação de redes de esgoto, instalado em tubos e conexões, anel de borracha tipo oring, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, cuidados com o produto usar lubrificante, prazo de validade 2 anos.	UNID.	40	25	20	15
09	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA Descrição Técnica: Fácil instalação, prático e seguro, material com alto poder de vedação, evita vazamento engate flexível.	UNID.	46	29	23	17
10	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO Descrição Técnica: Material resina, cor neve, fixação ferragens de metal. Dimensões do produto largura 39,00 cm, altura 4,00 cm, profundidade 51,50 cm, peso 2,75 g.	UNID.	80	50	40	30
11	BOIA ELÉTRICA , Corrente máxima de 15A. Cabo elétrico de 1,5m, que permite utilizá-la em caixas d'água e cisternas de maior capacidade. Bivolt, indicada para acionamento ou desligamento de bombas d' água de até 1,5HP (220V) ou 3/4HP (127V).	UNID.	22	14	11	8
12	BOIA PARA BEBEDOURO , Rosca de 1/2 Altura x Largura x Profundidade: 12 cm x 22 cm x 4.5 cm Composição: PP (corpo), PE (boia), latão (suporte da	UNID.	60	38	30	22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 388
Rub. 2

	haste), alumínio (haste). Pressão Máxima de Trabalho: 20 m.c.a.					
13	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 0,5 CV: Descrição Técnica: Ideal para bombeamento de água isenta de sólidos (água limpa) em residências, poços, chácaras, praias, pequenos prédios, aplicações de pequeno porte, entre outras, respeitando a altura máxima para recalque de 25 metros (m.c.a.). atenção: equipamento originalmente ligado em 220 v~, por isso, antes de ligar, certifique se a tensão da rede elétrica é compatível com a bomba. para alterar a tensão, basta	UNID.	8	5	4	3
14	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 1 / 2 CV: Descrição Técnica: Bomba periférica, rotor de bronze, proporciona maior resistência mecânica e elevada resistência contra corrosão, carcaça da bomba, em ferro fundido, maior resistência, motor em alumínio ip-44, baixo nível de ruído, ideal para abastecimento residencial (casas e sobrados)	UNID.	8	5	4	3
15	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V 1 CV: Descrição Técnica: Bomba d'água periférica 1cv 220v ideal para transferência de água limpa e isenta de sólidos no abastecimento de residências, pequenos edifícios e indústrias de pequeno porte, no transporte de água em praias e zonas rurais, nos poços de ponteira e nas pequenas irrigações.	UNID.	10	5	4	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	389
Rub.	e

16	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220V 2 CV: Potência: 0,1 CV; Recalque: 1"; Temperatura de operação: até 80 °C; Pressão de sucção: Até 0,7 bar; Rotação: 3500 rpm; Grau de proteção do motor: P44; Vazão máxima: 2,8 m³/h (Pressão 23 m.c.a); Vazão mínima: 0,4 m³/h (Pressão 58 m.c.a).	UNID.	7	3	3	2
17	BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: Vários Tamanhos.	PARES	24	15	12	9
18	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm PARA ÁGUA Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de água, suporta pressão de serviço de até 750 kpa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.), vantagens rapidez na execução das juntas soldáveis solda com adesivo plástico ou adesivo plástico extra forte, facilidade de instalação.	UNID.	320	200	160	120
19	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mmx40mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	200	125	100	75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 390
Rub. e

20	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75mmx50mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO Descrição Técnica: Medidas 50x40mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	280	175	140	105
21	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40x32mm Descrição Técnica: Medidas 40x32mm / 2x1 1/2" composição pvc, formas de utilização redução de diâmetros em rede de esgoto, bolsa para anel e ponta soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. cuidados com o produto não bater ao introduzir a peça, vedar bem para evitar vazamentos.	UNID.	360	225	180	135
22	CAIXA D'ÁGUA 1.000 Litros Descrição Técnica: A Caixa D'água em Polietileno com Tampa 500 Litros Azul. Produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras. Capacidade de 1.000 litros.	UNID.	12	8	6	4
23	CAIXA D'ÁGUA 2.000 Litros Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros azul, produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, conta ainda com exclusivo sistema de encaixe da	UNID.	6	4	3	2



PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 391
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	tampa, que dispensa parafusos e amarras capacidade de 2.000 litros.					
24	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 5.000 litros, material polietileno, altura da tampa 2,00, altura sem tampa 1,63, diâmetro com tampa: 2,45 diâmetros sem tampa: 2,37 diâmetros da base: 1,85 cores; azul.	UNID.	4	3	2	1
25	CAIXA D'ÁGUA 500 Litros Descrição Técnica: A Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros azul, produto fabricado em material resistente, que protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação, dispensa parafusos e amarras capacidade de 500 litros.	UNID.	2	1	1	1
26	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES , capacidade de 9 Litros, saída de descarga de 40mm. Altura: 37cm, Comprimento:37cm, Largura: 17cm.	UNID.	80	50	40	30
27	CAIXA DE GORDURA SIFONADA 20X25 Descrição Técnica: Receber os despejos dos ramais de descarga, ramais de esgoto primário e ramais de esgoto secundário, direcionando os ramais aos sistemas coletores de esgoto predial. Altura 15.00 cm, largura 15.00 cm, profundidade 15.00 cm, peso 0.27 kg.	UNID.	10	7	5	3
28	CAP DE 25 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 25	UNID.	120	75	60	45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1403004	12022
FLS. 392	
Rub. e	

	mm / 3/4", composição pvc, formas de u utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.					
29	CAP DE 40 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de u utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UNID.	58	37	29	21
30	CAP DE 50 mm Soldável Descrição Técnica: Medidas 40 mm / 3/4", composição pvc, formas de u utilização fechamento de pontos de espera ou finais de rede, bolsa soldável, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UNID.	58	37	29	21
31	CHUVEIRO PLÁSTICO, Dimensão 28 x 6.5 x 34 cm; 24 g.	UNID.	80	50	40	30
32	COLA PARA PVC TUBO 850 kg Descrição Técnica: Promover a união entre tubos e conexões de pvc por meio de soldagem a frio, aplicação: processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis e esgoto, tubo 850 kg.	UNID.	40	25	20	15
33	CURVA LONGA DE 45X100 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: produto utilizado em projetos hidráulicos, material pvc; altura 40.00 centímetros; largura 10.00 centímetros; comprimento 40.00 centímetros peso 625.50 gr. usar lubrificante na vedação.	UNID.	80	50	40	30
34	CURVA LONGA DE 45X50 mm PARA ESGOTO	UNID.	34	22	17	12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	Descrição Técnica: medidas 50 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. usar lubrificante na vedação.					
35	CURVA LONGA DE 45X75 mm PARA ESGOTO Descrição Técnica: medidas 75 mm / 2", composição pvc, formas de utilização, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola; conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio long. usar lubrificante na vedação.	UNID.	22	14	11	8
36	JOELHO COM REDUÇÃO 1 ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Diâmetro nominal: 1¼" x ¾" / 32mm x 20mm, dimensão 36mm, dimensão b (vide foto): 41 mm, peso: 263g, pressão de serviço na condução de fluídos: até 120°C: 360 lbf/pol², 25 kgf/cm²(bar); até 300°C: 290 lbf/pol², 20 kgf/cm²(bar); ambiente: 1500 lbf/pol², 100 kgf/cm²(bar)	UNID.	28	18	14	10
37	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25X20 MM SOLDÁVEL/ROSCÁVEL Descrição Técnica: Medidas 20mm / 1/2", composição pvc, formas de utilização. Mudança de redes a 90 graus com redução na derivação, resistente ao tempo e feito com produtos de qualidade	UNID.	120	75	60	45
38	JOELHO DE 20 MM, SOLDÁVEL Descrição Técnica: Joelho 90° em pvc soldável 20mm marrom, também conhecido como	UNID.	600	375	300	225



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1405004 12022
FLS. 394
Rub. l

	cotovelo 90° marrom 1/2", em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm ² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.					
39	JOELHO DE 40 MM ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Joelho soldável de 45° com bitola de 40 mm ideal para redes para a condução de água potável, gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação.	UNID.	22	14	11	8
40	JOELHO DE 40 MM SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água. Dispensa o uso de ferramentas, resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.	UNID.	58	37	29	21
41	JOELHO DE 40 MM, PARA ESGOTO SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fácil instalação, bitola de 40 mm, conexão soldável, faz a ligação de dois pontos de água. Dispensa o uso de ferramentas, resistente a produtos químicos, não sofre corrosão.	UNID.	334	208	168	125
42	JOELHO DE 50 MM ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO Descrição Técnica: Joelho soldável de 45° com bitola de 50 mm ideal para redes para a condução de água potável, gás, vapor, combustível, ar comprimido, rede de prevenção e combate a incêndio, e outras aplicações hidráulicas	UNID.	40	25	20	15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 12023
FLS.	395
Rub.	2

	em geral aonde o fluido conduzido necessita de proteção interna contra oxidação.					
43	JOELHO DE 50 MM SOLDÁVEL Descrição Técnica: Fabricada em pvc rígido, indicada para a mudança de direção da tubulação no ângulo de 90°. uma linha especialmente fabricada para atender aos sistemas prediais de esgoto, possui facilidade na instalação e elevada durabilidade. Material pvc, bitola 50 mm.	UNID.	80	50	40	30
44	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ACOPLADA Descrição Técnica: Mecanismo saída caixa acoplada duplo acionamento universal - 5pçs. Indicado para todos os modelos de caixa acoplada; acionador lateral ou superior, kit com 5 conjuntos, sistema dual flush; duplo acionamento descarga com acionamento parcial e total, atende alta e baixa pressão; Permite até 50% de economia de água, acompanha acionador em abs cromado; Altura ajustável do tubo extravasor (ladrão).material: plástico ,borracha, abs. materiais de engenharia.	KITS	60	38	30	22
45	KIT SERRA COPO DIAMANTADO CONCRETO Descrição Técnica: Kit serra copo intercambiáveis de tungstênio com 6 peças, medidas 33m m,53mm, 67mm ,73mm para uso em furadeiras. Facilita a instalação de: sanitários, revestimentos, condutores	KITS	6			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 396
Rub. 1

	elétricos, canos e tubulações, dutos, aparelhos elétricos, aparelhos de ventilação, encanamentos. Aplicações, aglomerados, alumínio e laminados diversos, amianto, alvenaria, ardósia latão, zinco e cobre fibra de vidro, azulejos, mármore, cerâmica, tijolos e madeira e outros.					
46	LUVA DE CORRER 20 MM para tubo soldável, pvc, 20 mm, para água fria predial	UNID.	40	25	20	15
47	LUVA DE CORRER 25 MM Luva de correr para tubo soldável, pvc, 25 mm, para água fria predial	UNID.	40	25	20	15
48	LUVA DE CORRER 32 MM Luva de correr para tubo soldável, pvc, 32 mm, para água fria predial	UNID.	40	25	20	15
49	LUVA DE CORRER 50 MM Luva de correr para tubo soldável, pvc, 50 mm, para água fria predial	UNID.	100	63	50	37
50	LUVA DE CORRER 60 MM Descrição Técnica: Especialmente criada para projetos com instalações permanentes e embutida, a linha soldável é perfeita para conduzir água fria, em obras residenciais, industriais ou comerciais. medidas 6 cm (comprimento); peso 0,193kg.	UNID.	100	63	50	37
51	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO EM PVC 100 MM Descrição Técnica: Largura: 1,00 cm; altura: 1,00 cm; profundidade: 1,00 cm; peso: 161,00 g. fabricados de pvc rígido, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias	UNID.	16	10	8	6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1103004/2022
FLS. 397
Rub. e

	sanitárias e mictórios, em instalações prediais de esgoto e ventilação.					
52	LUVA DE PANO CURTO Largura 9,5. Atividades que demandam proteção à abrasão, impermeabilidade e proteção contra agentes químicos tais como agressivos ácidos, agressivos básicos, detergentes, sabões, álcoois, amoníacos e similares.	PARES	40	25	20	15
53	LUVA DE RASPA CANO CURTO Descrição Técnica: Luva de segurança confeccionada em raspa; reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punhos 7 cm. Reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm; cano curto; tamanho: 9; cor: preta	PARES	36	21	17	12
54	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 40 MM Descrição Técnica: A luva em pvc soldável 40 mm marrom, também conhecida como luva marrom 1.1/4", foi cuidadosamente desenvolvida conforme norma abnt nbr 5648, para a interligação dos tubos soldáveis de água fria. fabricados em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm ² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	UNID.	40	25	20	15
55	MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA ¾	UNID.	200	125	100	75
56	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	UNID.	200	125	100	75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 398
Rub. 2

57	MANILHA 60 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 60 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	22	14	11	8
58	MANILHA 100 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 100 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	40	25	20	15
59	MANILHA 80 CM DE DIÂMETRO Descrição Técnica: Os tubos e manilhas de concreto são produzidos com ou sem armação, em diferentes diâmetros. Possuem encaixes ponta e bolsa (pb), 150 cm, de comprimento, 80 cm de diâmetro. Utilizados na captação e transporte de esgotos sanitários.	UNID.	22	14	11	8
60	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO Descrição Técnica: Parafuso de fixação para pia ou vaso sanitário, de 8 mm; comprimento: 7cm Diâmetro: 5 mm; bucha: 8mm; material: latão	UNID.	120	75	60	45
61	PIA DE BANHEIRO COM COLUNA, Comprimento; 80 cm, largura; 50 cm.	UNID.	7	5	3	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 103004/2022
FLS. 399
Rub. 2

62	PIA DE BANHEIRO DE PLÁSTICO , Comprimento; 36 cm, largura; 26 cm.	UNID.	40	25	20	15
63	PIA INOX 1,20 M Descrição Técnica: Fabricada em aço inox, acabamento brilhante, revestimento em concreto leve, cuba em formato oval com 13 cm de profundidade, com linhas suaves que facilitam o escoamento da água, área para acomodação de escorredor de louças, ampla área de trabalho para facilitar o preparo de alimentos, acompanha válvula de 3,5.	UNID.	12	8	6	4
64	REGISTRO COMUM , Pressão da água: Pressão máxima de trabalho: 7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.	UNID.	22	14	11	8
65	REGISTRO DE 20 MM	UNID.	28	18	14	10
66	REGISTRO ESFERA 20 MM	UNID.	80	50	40	30
67	REGISTRO ESFERA 25 MM	UNID.	58	37	29	21
68	REGISTRO ESFERA 32 MM	UNID.	40	25	20	15
69	REGISTRO ESFERA 60 MM Descrição Técnica: Tipo predial, uso indicado para água quente e fria, bitola em milímetros 60 mm.	UNID.	22	13,75	11	8,25
70	REGISTRO DE 60 MM	UNID.	8	4	3	2
71	TUBO DE 4 FERRO Descrição Técnica: Tubos de aço galvanizado, também conhecido como tubos zincado, são empregados em diversos setores como estruturas de alambrados, postes de iluminação, conduções de diversos fluidos; utilizados como condutores de materiais sólidos, líquidos, pastosos ou gasosos muito comuns nas instalações hidráulicas prediais e industriais, de água, gás, ar	UNID.	8	4	3	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

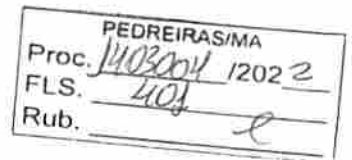
PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004/2022
FLS. 400
Rub. e

	comprimido e redes de combate a incêndio, barra inteira 6 metros.					
72	TUBO DE AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS Descrição Técnica: Ideal para corrimão, puxadores, escadas e outros. Bitolas 30; espessura mm 5,0 cm; kg por metro ² 2,441, de 4 polegadas.	MET.	60	38	30	22
73	TUBO DE ESGOTO 40 MM , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	102	64	51	38
74	TUBO DE ESGOTO 50 MM , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	80	50	40	30
75	TUBO DE ESGOTO 75 MM , para transporte de esgoto sanitário em redes coletora, ligações prediais, sistemas condominiais e residenciais interceptores de esgotos sanitários internos.	UNID.	60	38	30	22
76	TUBO DE PPR 25 MM , Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	UNID.	60	38	30	22
77	TUBO PPR 32 MM , Espessura: 2,8mm, Pressão Máxima: 12,5 bar. formulada para atender o uso da condução de água quente e fria.	UNID.	80	50	40	30
78	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 32MM X 6,0M PLASTUBOS ,	UNID.	80	50	40	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



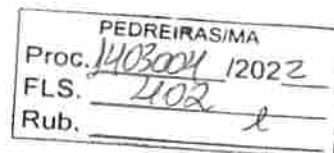
	POSSUI ACABAMENTO EM PVC					
79	VASO ACOPLADO , Bacia com consumo de somente 6 litros por fluxo. Dimensões Aproximadas do Assento: 5,5 x 35 x 45,5. Dimensões Aproximadas da Bacia: 43 x 20,3 x 47,5. Dimensões Aproximadas da Caixa: 39,5 x 38,7 x 14,5. Peso: 42,710 kg.	UNID.	22	14	11	8
80	VASO SANITÁRIO , Bacia Sanitária Oval, tradicional, Instalação: Para válvulas ou caixas de descarga externa aérea.	UNID.	40	25	20	15
81	VEDA CALHA 280 GR. Descrição Técnica: Indicado para uso em áreas automotivas, como baús de caminhão, e na construção civil na vedação de juntas de condutores, dutos de ar-condicionado e sistemas de ventilação.	UNID.	46	30	23	16
82	VEDA ROSCA GRANDE Descrição Técnica: fita 18 mmx50 m tem como principal função a vedação de juntas roscáveis, fabricadas em pvc, cpvc ou metal, em instalações hidráulicas de água fria ou quente, fazendo com que as folgas existentes entre as conexões sejam eliminadas por completo. a embalagem acompanha um único rolo de 50 m, cuja largura é de 18 mm e a espessura é de 0,07 mm da mesma maneira, o peso do rolo é de somente 31g.	UNID.	80	50	40	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



COTA RESERVADA PARA ME E EPP (≅ 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES			
			INFRA	FUNDEB	FMS	FMS
83	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V: Descrição Técnica: Bomba para poço com diâmetro superior a 8 polegadas (200 mm); projetada para atender as necessidades básicas de água para uma residência e utilizada no abastecimento doméstico, para pequenas irrigações, vazão máxima: até 1.650 litros/hora altura manométrica máxima: 65m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa tensão: 220v frequência: 60hz potência 280	UNID.	15	10	7	5
84	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios "uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 10.000 litros, material polietileno, altura sem tampa 2,00 m, altura com tampa 2,30 m, diâmetro superior 2,82 m, diâmetro inferior 2,38 m, peso 140 kg.	UNID.	2	1	1	1

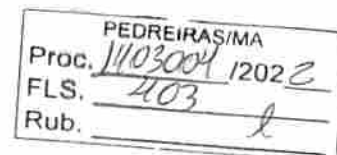
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES			
			INFRA	FUNDEB	FMS	FMS
86	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V: Descrição Técnica: Bomba para poço com diâmetro superior a 8	UNID.	47	28	22	16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	polegadas (200 mm); projetada para atender as necessidades básicas de água para uma residência e utilizada no abastecimento doméstico, para pequenas irrigações, vazão máxima: até 1.650 litros/hora altura manométrica máxima: 65m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa tensão: 220v frequência: 60hz potência 280					
86	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS Descrição Técnica: Redonda, com tampa, impossibilita a infiltração de raios "uv, preserva a água potável, multiuso, capacidade 10.000 litros, material polietileno, altura sem tampa 2,00 m, altura com tampa 2,30 m, diâmetro superior 2,82 m, diâmetro inferior 2,38 m, peso 140 kg.	UNID.	6	4	3	2

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos equipamentos e materiais, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos equipamentos e materiais;
- Informar o valor referente a cada equipamento e material;
- Informar a data do fornecimento dos equipamentos e materiais;
- Assinatura do funcionário da empresa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	103004 12022
FLS.	404
Rub.	2

f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os equipamentos e materiais hidráulicos de deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Órgão Gerenciador.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos equipamentos e materiais, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 1202 2
FLS.	405
Rub.	e

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	1403004 12022
FLS.:	406
Rub.:	

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos equipamentos e materiais adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos equipamentos e materiais atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos equipamentos e materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar os equipamentos e materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 67 de 83



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004 12022
FLS.	404
Rub.	2

- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403004/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 12022
FLS.	409
Rub.	2

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403004/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado RS	
					Unitário	Total



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 1202 2
FLS.	411
Rub.	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	452
Rub.	2

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	413
Rub.	2

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004 1202 2
FLS.	414
Rub.	2

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11030011 1202 2
FLS.	415
Rub.	1

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004 1202 2
FLS.	416
Rub.	2

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	417
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1403004/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	418
Rub.	2

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	140300412022
FLS.	419
Rub.	

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403004/2022
FLS.	720
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 11.3. Apresentar documentação falsa;
 - 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.6. Não mantiver a proposta;
 - 11.7. Cometer fraude fiscal;
 - 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403009/12022
FLS.	421
Rub.	l

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403004 1202 2
FLS. 422
Rub. 1

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA